



**Governo do  
Estado do Ceará**  
Secretaria das Cidades

**CONTRATO Nº. 012/CIDADES/2015**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
012/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE O  
ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA  
SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA  
VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.,  
NA FORMA ABAIXO:**

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DAS CIDADES**, neste ato representado por seu Secretário **LUCIO FERREIRA GOMES**, e a **EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. **SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE** considerando a instrução do Processo nº. 0358132/2016 e com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/CIDADES/2015, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

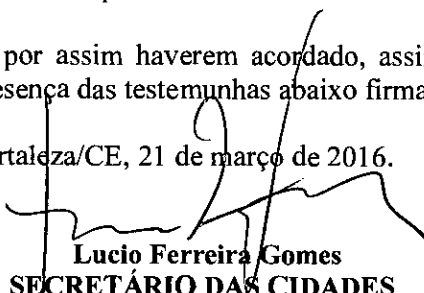
Em conformidade com o art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula oitava do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 06 de abril de 2016, estendendo-se até o dia 06 de abril de 2017.

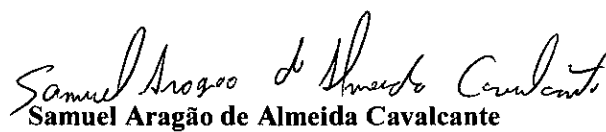
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo ou por Termos anteriores.

E, por assim haverem acordado, assinam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 21 de março de 2016.

  
**Lucio Ferreira Gomes**  
**SECRETÁRIO DAS CIDADES**

  
**Samuel Aragão de Almeida Cavalcante**  
**VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** Lucas Emanuel S. Aragão  
**CPF:** 603.601.013-30

**NOME:** Daléia Falcão  
**CPF:** 056.155.633-46





**Governo do  
Estado do Ceará**

Secretaria das Cidades

821922283  
5ACU957307

**CONTRATO Nº. 012/CIDADES/2015**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DAS CIDADES**, neste ato representado por seu Secretário Adjunto, **Germano Rocha Fonteles**, e a **EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. **SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE** considerando a instrução do Processo nº. 0774902/2016 e com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/CIDADES/2015, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula oitava do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, **a partir de 06 de abril de 2017, estendendo-se até o dia 06 de abril de 2018.**

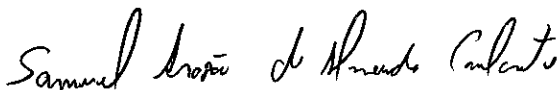
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo ou por Termos anteriores.

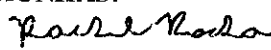
E, por assim haverem acordado, assinam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Fortaleza/CE, 31 de março de 2017.

  
**Germano Rocha Fonteles**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

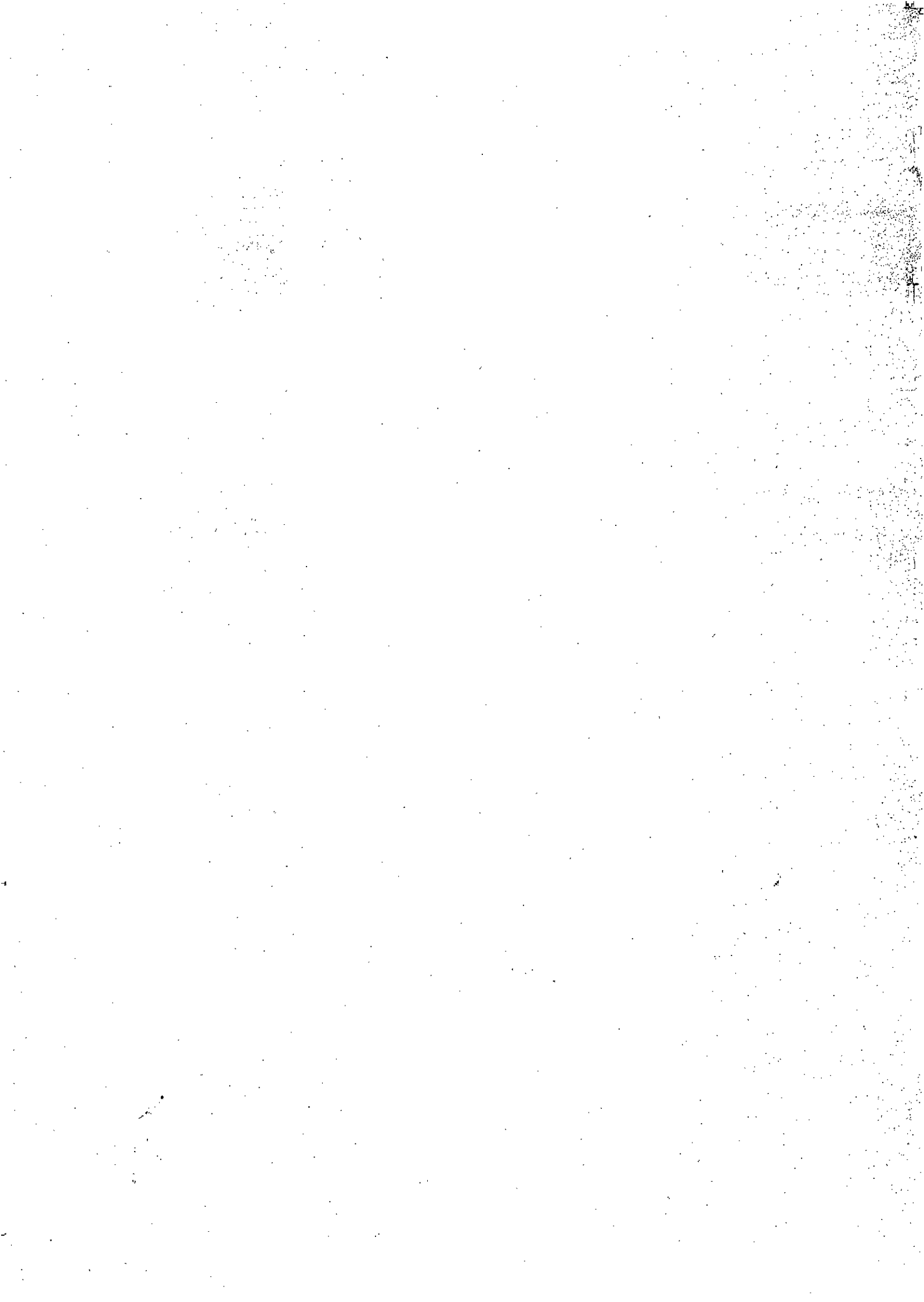
  
**Samuel Aragão de Almeida Cavalcante**  
VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

NOME:   
CPF: 623.343.283-91

NOME:   
CPF: 056.155.633-46







**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria das Cidades

**CONTRATO Nº. 012/CIDADES/2015**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI., NA FORMA ABAIXO:**

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DAS CIDADES**, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO ADJUNTO, Germano Rocha Fonteles**, e a **EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. **Samuel Aragão De Almeida Cavalcante** considerando a instrução do Processo nº. 0678701/2018 e com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 012/CIDADES/2015, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula oitava do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 06 de abril de 2018, estendendo-se até o dia 06 de abril de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo ou por Termos anteriores.

E, por assim haverem acordado, assinam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 15 de fevereiro de 2018.

**Germano Rocha Fonteles**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

**Samuel Aragão de Almeida Cavalcante**  
VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

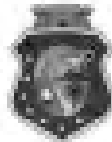
**TESTEMUNHAS:**

NOME: *Ricardo Cabral Jerônimo*  
CPF: 052.048.433-96

NOME: *Valéria Falcão*  
CPF: 056.155.633-46







1004960

**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria das Cidades*

**CONTRATO Nº. 012/CIDADES/2015**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DAS CIDADES**, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO TITULAR, José Jácome Carneiro Albuquerque**, brasileiro, portador do CPF nº 053.194.393-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e a **EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, neste ato representada por **Samuel Aragão de Almeida Cavalcante**, brasileiro, portador do CPF nº 016.905.253-20, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, considerando a instrução do Processo nº. 00756657/2019 e com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 012/CIDADES/2015, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula oitava do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 06 de abril de 2019, estendendo-se até o dia 07 de abril de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, inclusive, ressaltando-se o direito a repactuação das categorias contratadas, na forma de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, cootemplando data de vigência retroativa.

E, por assim haverem acordado, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 03 de abril 2019.

**José Jácome Carneiro Albuquerque**  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**Samuel Aragão de Almeida Cavalcante**  
VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

**TESTEMUNHAS:**

NOME: **Dorcelina Rocha**  
CPF: **623.343.282-91**

NOME: **Dorcelina Falcao**  
CPF: **056.155.633-46**





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria das Cidades*

CONTRATO Nº. 012/CIDADES/2015

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 012/CIDADES/2015,  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO  
CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS  
CIDADES, E A EMPRESA VENEZA  
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELL,  
NA FORMA ABAIXO:**

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DAS CIDADES**, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES**, Sr. **Carlos Edilson Araujo**, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 20087072291, inscrito no CPF sob o nº 190.659.143-15, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e a **EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, neste ato representada por **Samuel Aragão de Almeida Cavalcante**, brasileiro, portador do CPF nº 016.905.253-20, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, considerando a instrução do Processo nº. 02818910/2020 e com fundamento no art. 57, inciso II e §4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 012/CIDADES/2015, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, inciso II e §4º da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula oitava do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, **a partir de 06 de abril de 2020, estendendo-se até o dia 06 de abril de 2021.**

**Cláusula com condição Resolutiva** - O presente termo contratual poderá ser rescindido quando contratada a empresa vencedora do certame licitatório Pregão Presencial Nº 20200001.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, inclusive, ressaltando-se o direito a repactuação das categorias contratadas, na forma de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, contemplando data de vigência retroativa.

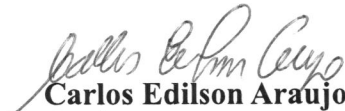




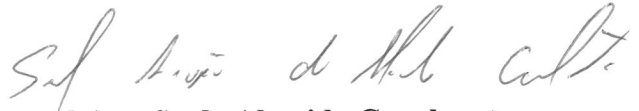
GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria das Cidades*

E, por assim haverem acordado, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 06 de abril de 2020.

  
Carlos Edison Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO  
PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Samuel Aragão de Almeida Cavalcante  
VENEZA SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS EIRELI

**TESTEMUNHAS:**

NOME: *Nathalia Dornelo*  
CPF: 997511863.15  
RG:

NOME:  
CPF:  
RG:



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017-SSPDS**  
**SACC 1025272**  
**PROCESSOS VIPROC Nº 2838447/2018**  
**PRE-RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 978551**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**N.º 18/2017 (SACC 1025272) - SSPDS,**  
**CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ,**  
**POR MEIO DA SECRETARIA DA**  
**SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL,**  
**E DO OUTRO A EMPRESA VENEZA**  
**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI -**  
**EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**DAS PARTES CONTRATANTES:** a **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, denominada **CONTRATANTE** ou **SSPDS**, neste ato representada por seu Secretário Executivo, o Sr. **Adriano de Assis Sales**, CPF/MF Nº 611.898.981-87, nomeado por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará nº 043 de 03/03/2017 (pág. 01), e a empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP**, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio-Administrador, o Sr. **Samuel Aragão de Almeida Cavalcante**, resolvem firmar o presente termo, tendo em vista o resultado final do **Pregão Presencial, N.º 2017.0001 da SSPDS**, tudo de acordo com a Lei federal n.º 10.520, de 17/07/2002, o Decreto Estadual 28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente os dispositivos da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, com as seguintes cláusulas e condições:

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o Art. 57, inc. II, bem como na Análise da CEGET - Célula de Gestão de Terceirização, da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, conforme Análise de Aditivo Contratual - Prorrogação, datada de 09/08/2018, devidamente acostada ao Processo VIPROC Nº 2838447/2018.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Considerando a manifestação da Fiscal do Contrato, por meio do Despacho nº 275/2018 - COGEP/SSPDS, datado de 12/04/18, fl. 04-05, do processo VIPROC nº 2838447/2018, no sentido de posicionar-se favoravelmente à dilação de prazo de vigência do contrato, em virtude da proximidade prevista para o seu término e o teor da Nota Técnica nº 28/2018 - CECONV/COAFI/SSPDS.

Diante do exposto, firmou-se o presente aditamento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO.**

1.1. Constitui-se objeto deste termo prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a sua vigência, com início em 01 de outubro de 2018 e término em 01 de outubro de 2019, cujo objeto visa à **prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da atividade-meio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e suas Coordenadorias nas áreas de asseio e conservação e telefonista, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.**

10

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

2.1. O valor global do presente aditivo, considerando a provisão para o período prorrogado é de **R\$ 685.569,07 (seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e sete centavos)**, vide ANEXO I do presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DOS VALORES RETROATIVOS**

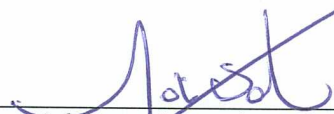
4.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação do contrato, em razão da variação dos custos contratuais devidamente comprovados, decorrente da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho das respectivas categorias contratadas, ano base 2018, e mediante análise e aprovação pela Célula de Gestão de Terceirização/SEPLAG.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

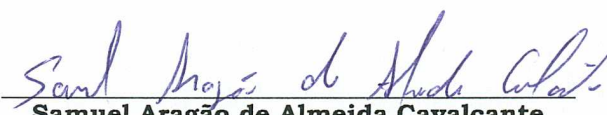
5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato n° 18/2017, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Termo Aditivo, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 17 de SETEMBRO de 2018.



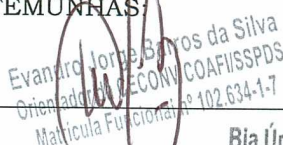
**Adriano de Assis Sales**  
CPF/MF nº 611.898.981-87  
Secretário Executivo da Segurança Pública e  
Defesa Social



**Samuel Aragão de Almeida Cavalcante**  
CPF/MF sob o nº 016.905.253-20  
Sócio-administrador da Veneza Serviços  
Administrativo EIRELI EPP.

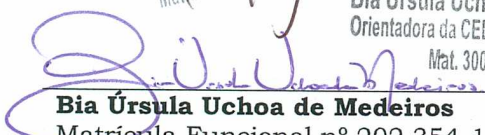
**TESTEMUNHAS**

1.



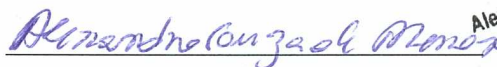
Evandro Jorge Barros da Silva  
Orientador Técnico  
Matricula Funcional nº 102.634-1-7

**Bia Úrsula Uchoa de Medeiros**  
Orientadora da CEDEP/COGEP/SSPDS  
Mat. 300.359-1-7

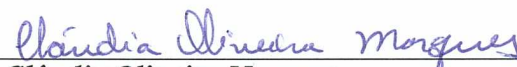


**Bia Úrsula Uchoa de Medeiros**  
Matricula Funcional nº 202.354-1-1  
GESTORA DO CONTRATO.

2.



Alexandre Souza de Menezes  
Assessor Técnico  
CECONVICOAFI/SSPDS  
Matricula Funcional: 110.005-1-7



**Cláudia Oliveira Marques**  
Matricula Funcional nº 108.524-1-2  
GESTORA SUBSTITUTA.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social

**ANEXO I**

PLANILHA CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA VIGENTE A PARTIR DE 01/01/2017

Nº	CATEGORIAS	QTD	Salário Base	Adic. Not. 21%	Pericul. 30%	ENC. SOC. 70,00%	MONT. A	V.A. 16,00	CESTA BÁSICA	V.T. 3,20	AUXÍLIO SAÚDE	FARDA	TX. ADM. 0,00%	TRIB 14,25%	MONT. B.	A + B	TOTAL X QTD	
1	Servente I	13	985,47			689,83	1.675,30	348,48	60,00	81,67	32,88	10,00	0,00	314,69	847,72	2.523,02	32.799,23	
2	Servente II CIOPS (Turno A)	2	985,47			689,83	1.675,30	237,60	60,00	66,44	32,88	10,00	0,00	296,72	703,63	2.378,93	4.757,86	
3	Servente III CIOPS (Turno B)	2	985,47	112,88		768,85	1.867,20	237,60	60,00	66,44	32,88	10,00	0,00	324,06	730,98	2.598,17	5.196,35	
4	Copeira	2	985,47			689,83	1.675,30	348,48	60,00	81,67	32,88	10,00	0,00	314,69	847,72	2.523,02	5.046,04	
5	Telefonista	1	999,09			699,36	1.698,45	348,48	60,00	80,85	32,88	10,00	0,00	317,87	850,08	2.548,54	2.548,54	
6	Eletricista	1	1253,94		376,18	1.141,09	2.771,21	348,48	60,00	65,56	32,88	10,00	0,00	468,56	985,48	3.756,69	3.756,69	
7	Bombeiro	1	1253,94			877,76	2.131,70	348,48	60,00	65,56	32,88	10,00	0,00	377,43	894,35	3.026,05	3.026,05	
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>															<b>57.130,76</b>	
<b>VALOR MENSAL - CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA 2017</b> .....																		
															<b>TOTAL ANUAL</b>		<b>57.130,76</b>	<b>685.569,07</b>

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social

**QUINTO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017-SSPDS**  
**SACC 1025272**  
**PROCESSOS VIPROC Nº 04539847/2019**  
**PRE-RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 1031860**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**N.º 18/2017 (SACC 1025272) - SSPDS,**  
**CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ,**  
**POR MEIO DA SECRETARIA DA**  
**SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL,**  
**E DO OUTRO A EMPRESA VENEZA**  
**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI -**  
**EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**DAS PARTES CONTRATANTES:** a **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, denominada **CONTRATANTE** ou **SSPDS**, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social, o Sr. **Adriano de Assis Sales**, CPF/MF Nº 611.898.981-87, nomeado por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará nº 006 de 09/01/2019 (pág. 08), e a empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP**, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio-Administrador, o Sr. **Samuel Aragão de Almeida Cavalcante**, resolvem firmar o presente termo, tendo em vista o resultado final do **Pregão Presencial, N.º 2017.0001 da SSPDS**, tudo de acordo com a Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002, o Decreto Estadual 28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente os dispositivos da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, com as seguintes cláusulas e condições:

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o Art. 57, inc. II, bem como na Análise da CEGET - Célula de Gestão de Terceirização, da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, conforme Análise de Aditivo Contratual - Prorrogação, datada de 24/09/2019, devidamente acostada ao Processo VIPROC Nº 04539847/2019.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Considerando a manifestação da Fiscal do Contrato, por meio do Despacho nº 601/2019 - COGEP/SSPDS, datado de 22/05/19, fl. 04-05, do processo VIPROC nº 04539847/2019, no sentido de posicionar-se favoravelmente à dilação de prazo de vigência do contrato, em virtude da proximidade prevista para o seu término e o teor da Nota Técnica nº 32/2019 - CECONV/COAFI/SSPDS.

Diante do exposto, firmou-se o presente aditamento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO.**

1.1. Constitui-se objeto deste termo prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a sua vigência, com início em 01 de outubro de 2019 e término em 01 de outubro de 2020, cujo objeto visa à **prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da atividade-meio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e suas Coordenadorias nas áreas de saneamento e conservação e telefonista, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.**

A

B

C

D

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

2.1. O valor global do presente aditivo, considerando a provisão para o período prorrogado é de **R\$ 743.362,64 (setecentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, vide ANEXO I do presente termo e conforme MAPP 101901 / PF 1000010012016C, e dotação orçamentária abaixo especificada:

- **10100001.06.181.003.22438.03.339037.10000.0;**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DOS VALORES RETROATIVOS**

3.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação do contrato, em razão da variação dos custos contratuais devidamente comprovados, decorrente da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho das respectivas categorias contratadas, ano base 2019, e mediante análise e aprovação pela Célula de Gestão de Terceirização/SEPLAG.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato n° 18/2017, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Termo Aditivo, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 30 de SETEMBRO de 2019.



**Adriano de Assis Sales**  
CPF/MF nº 611.898.981-87  
Secretário Executivo de Planejamento e  
Gestão Interna da Segurança Pública e  
Defesa Social

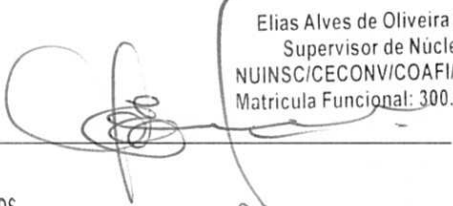


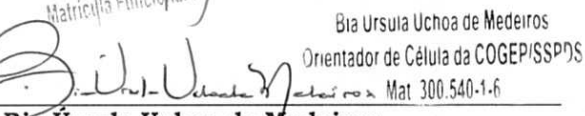
**Samuel Aragão de Almeida Cavalcante**  
CPF/MF sob o nº 016.905.253-20  
Sócio-administrador da Veneza Serviços  
Administrativo EIRELI EPP.

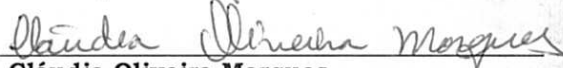
**TESTEMUNHAS:**

1.   
Evandro Jorge Barros da Silva  
Orientador da DECONVICOAFI/SSPDS  
Matricula Funcional nº 102.634-1-7

2.

  
Elias Alves de Oliveira Neto  
Supervisor de Núcleo  
NUINSC/CECONV/COAFI/SSPDS  
Matricula Funcional: 300.521-1-0

  
Bia Ursula Uchoa de Medeiros  
Orientador de Célula da COGEP/SSPDS  
Mat. 300.540-1-6  
**Bia Ursula Uchoa de Medeiros**  
Matricula Funcional nº 202.354-1-1  
GESTORA DO CONTRATO.

  
**Cláudia Oliveira Marques**  
Matricula Funcional nº 108.524-1-2  
GESTORA SUBSTITUTA.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social

**ANEXO I**

PLANILHA CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA VIGENTE A PARTIR DE 01/01/2019

Nº	CATEGORIAS	QTD	Sábado Base	Alc. Kód. 21%	Períod. TRB. 30%	MONT. A 70,00%	V.A. 16,80 18,80	CESTA BÁSICA	V.T. 3,60	FARMACIA SAÚDE	FARDA	TX. ADM. 0,00%	TRB 14,25%	MONT. B. A + B	TOTAL X QTD	
																1
2	Aux de Serviços Gerais (Turno A) CIOPS (12X36)	2	1.049,34		734,54	1.783,88	279,18	70,00	76,52	34,72	10,00	0,00	321,24	791,66	2.575,54	5.151,07
3	Aux de Serviços Gerais (Turno B) CIOPS-(AD NOT - 12X36)	2	1.049,34	120,20	818,68	1.988,21	279,18	70,00	76,52	34,72	10,00	0,00	350,36	820,77	2.808,99	5.617,98
4	Copeira	2	1.049,34		734,54	1.783,88	409,46	70,00	95,44	34,72	10,00	0,00	342,50	962,12	2.746,00	5.492,00
5	Telefonista	1	1.028,56		719,99	1.748,55	365,90	61,80	96,69	33,53	10,00	0,00	330,10	898,02	2.646,57	2.646,57
6	Eletricista	1	1.355,21		400,56	2.215,04	409,46	70,00	78,29	34,72	10,00	0,00	506,34	1.108,81	4.059,63	4.059,63
7	Bombeiro	1	1.355,21		934,65	2.269,86	409,46	70,00	78,29	37,72	10,00	0,00	409,31	1.011,78	3.281,64	3.281,64
<b>TOTAL</b>															<b>22</b>	<b>61.946,89</b>
<b>VALOR MENSAL - CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA 2019 / TELEFONISTAS CONVENÇÃO COLETIVA 2018.....</b>															<b>61.946,89</b>	
<b>TOTAL ANUAL</b>															<b>743.362,64</b>	

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*

PROCESSO Nº.: 0409012/2016

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2015**

IG: 883833  
SIC: 953610  
EDOWEB: J763286

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO.**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada **SDA** e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº. 8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº. 1477, apto 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a Empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.399.787/0001-22, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº. 1267, Sala 1102, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 99002156759 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.905.253-20, residente e domiciliado na Av. Francisco Sá, nº. 1855, apto. 202, Jacarecanga, Fortaleza/CE, CEP: 60.010-450, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se este **TERMO** nos art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, **Processo Administrativo nº. 0409012/2016** e **Parecer Jurídico nº. 097/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº. 019/2015**, cujo objeto é contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra



8



terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de Tecnologia da Informação – TI, da SDA, compreendendo 01(um) – Suporte, Sistema e O&M (Negócios) III, 03(três)- Suporte, Sistema e O&M (Negócios) I, 04(quatro) - Programadores Pleno, 05(cinco) – Técnico de Suporte Operacional em Hardware e Software, 02(dois) – Técnicos em atendimento e 06(seis) Técnicos em Rede, **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de Março de 2016**, com a consequente garantia orçamentária financeira para o período no valor de R\$ 1.301.065,38 (hum milhão, trezentos e um mil, sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), que serão pagos com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

UGP – Projeto São José III:

**(17367)** 21100026.20.606.031.18314.03.44903700.2.48.58.1.40

PF: 2100010052016I - MAPP: 342

R\$ 468.939,00

Custeio de Manutenção:

**(4140)** 21100020.20.122.500.22015.15.33903700.1.00.00.0.20

PF: 2100018022014M - MAPP: 210802

R\$ 832.126,38

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº. 019/2015**, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO/GESTÃO**

A execução deste Aditivo ao Contrato será acompanhado e fiscalizado pelo **NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SDA**, através de seu Supervisor, **GABRIEL BRUNO SILVA CAVALCANTE**, matrícula **300095-1-7**, desde já, designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, doravante denominado simplesmente de **EXECUTOR** ou **GESTOR** deste Aditivo ao Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.





### CLÁUSULA SEXTA— DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado no Diário Oficial do Estado, pela **SDA**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente **TERMO ADITIVO**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, devendo seu extrato ser publicado no DOE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 04 de Março de 2016.

**FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**  
Secretário do Desenvolvimento Agrário

**SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA  
CAVALCANTE**  
Sócio-Administrador da Empresa Veneza  
Serviços Administrativos LTDA

### TESTEMUNHAS:

Neuhiane Pass Brage

Nome:  
CPF N°: 760.024.703-87  
RG N°: 95002443780

Deandra Cisonete

Nome:  
CPF N°: 010.819.793-05  
RG N°: 200-100-601-6455



PROCESSO N.º.: 0524930/2017

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 019/2015**

IG: 937246  
SIC: 953610  
EJC/WEB: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO.**

O **ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio de sua **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA**, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, n.º. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ n.º. 07.954.563/0001-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, **WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade n.º. 90002272291 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, n.º 100, Apartamento 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/Ce, CEP: 60.060-295 e a Empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 11.399.787/0001-22, estabelecida na Av. Santos Dumont, n.º. 1267, Sala 1102, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º. 99002156759 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 016.905.253-20, residente e domiciliado na Av. Francisco Sá, n.º. 1855, apto. 202, Jacarecanga, Fortaleza/CE, CEP: 60.010-450, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se este **TERMO** nos art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, **Processo Administrativo n.º. 0524930/2017** e **Parecer Jurídico n.º. 022/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato n.º. 019/2015**, cujo objeto é contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT)**, para atender as necessidades da(s) área(s) de Tecnologia da Informação – TI, da SDA, compreendendo 01(um) – Suporte, Sistema e O&M (Negócios) III,



03(três)- Suporte, Sistema e O&M (Negócios) I, 04(quatro) - Programadores Pleno, 05(cinco) – Técnico de Suporte Operacional em Hardware e Software, 02(dois) – Técnicos em atendimento e 06(seis) Técnicos em Rede, **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de Março de 2017**, tendo como valor mensal R\$ 119.060,57 (cento e dezenove mil, sessenta reais e cinquenta e sete centavos), ficando um total de R\$ 1.428.726,84/ano (hum milhão, quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro reais). As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**UGP PSJ III:**

21100026.20.606.031.18314.03.44903700.2.48.58.1.40 (4527)

PF – 2100010052016I - MAPP -342 - R\$ 468.939,00

**Custeio da Manutenção:**

21100020.20.122.500.22016.15.33903700.1.00.00.0.20 – (3812)

PF: 2100018072016M – MAPP: 210807 - R\$ 623.264,28

**Projeto Paulo Freire – FIDA:**

21100026.20.606.031.18371.03.44903700.1.00.00.6.40 – (4580)

PF: 2100010262016I - MAPP: 453 - R\$ 269.218,85

21100026.20.606.031.18371.03.44903700.2.48.64.1.40 – (4581)

PF: 2100010262016I - MAPP: 453 - R\$ 67.304,71

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº. 019/2015**, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor.

**CLÁUSULA QUARTA– DA EXECUÇÃO/GESTÃO**

A execução deste Aditivo ao Contrato será acompanhado e fiscalizado pelo **NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO** desta SDA, através de seu Supervisor, **GABRIEL BRUNO SILVA CAVALCANTE**, matrícula **300095-1-7**, desde já, designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, doravante denominado simplesmente de **EXECUTOR** ou **GESTOR** deste Aditivo ao Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



*B* *A*

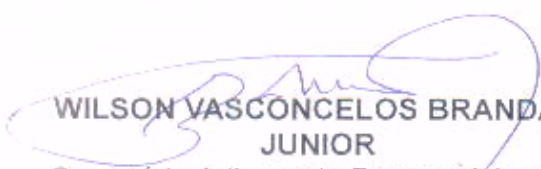



## CLÁUSULA SEXTA— DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado no Diário Oficial do Estado, pela **SDA**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.


E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente **TERMO ADITIVO**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, devendo seu extrato ser publicado no DOE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

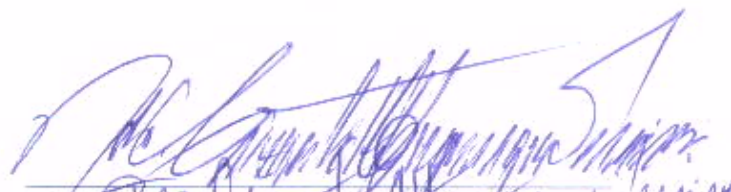
Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2017.

  
**WILSON VASCONCELOS BRANDÃO  
JUNIOR**  
Secretário Adjunto do Desenvolvimento  
Agrário

  
**SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA  
CAVALCANTE**  
Sócio Administrador da Empresa Veneza  
Serviços Administrativos LTDA

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF N°: 960.024.903-87  
RG N°: 95002443980

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF N°: 122.341.173-72  
RG N°: 890.500.203-8992



PROCESSO Nº.: 0070355/2018

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2015**

IG: 954294

SIC: 953610

EDUWEB: 2041986

---

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO.**

O **ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio de sua **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA**, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº. 8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº. 1477, apto 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a Empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.399.787/0001-22, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº. 1267, Sala 1102, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 99002156759 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.905.253-20, residente e domiciliado na Av. Sargento Hermínio, nº. 1823, apto. 1203, Torre Norte, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CEP: 60.350-550, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se este **TERMO** nos art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, **Processo Administrativo nº. 0070355/2018** e **Parecer Jurídico nº. 125/2018**.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº. 019/2015**, cujo objeto é contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Tecnologia da Informação - TI, da SDA, compreendendo 01 (um) – Suporte. Sistema e O&M (negócios) III, 03 (três) Suporte. Sistema e O&M (negócios) I, 04 (quatro) Programadores Pleno, 05 (cinco) Técnico de Suporte Operacional em Hardware e Software, 02 (dois) – Técnicos em atendimento e 06 (seis) Técnicos em Rede, **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de março de 2018**, tendo como valor mensal R\$ 141.938,67 (cento e quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), ficando um total anual de R\$ 1.703.264,08 (um milhão, setecentos e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### UGP – PROJETO SÃO JOSÉ:

21100026.20.606.031.18314.03.44903700.2.48.58.1.40 (4670) – R\$ 340.652,82

PF – 2100010052016I - MAPP – 342

### Custeio da Manutenção

21100020.20.122.500.22016.15.33903700.1.00.00.0.20 (3906) – R\$ 1.362.611,26

PF 2100018022016M – MAPP: 210802

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº. 019/2015**, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor.

## CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO/GESTÃO

A execução deste Aditivo ao Contrato será acompanhado e fiscalizado pelo **NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SDA**, através de seu Supervisor, **GABRIEL BRUNO SILVA CAVALCANTE**, matrícula **300095-1-7**, desde já, designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, doravante denominado simplesmente de **EXECUTOR** ou **GESTOR** deste Aditivo ao Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



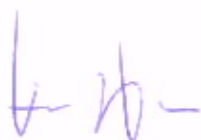
As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

#### CLÁUSULA SEXTA— DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado no Diário Oficial do Estado, pela **SDA**, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao da assinatura.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente **TERMO ADITIVO**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, devendo seu extrato ser publicado no DOE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 08 de fevereiro de 2018.



**FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**

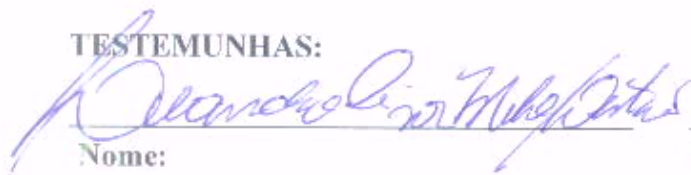
Secretário do Desenvolvimento Agrário



**SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA  
CAVALCANTE**

Sócio Administrador da Empresa Veneza  
Serviços Administrativos LTDA

#### TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF Nº: 010.819.793-05

RG Nº: 200.100.601.6455



Nome:

CPF Nº: 057.702.623-19

RG Nº: 2002014103823





PROCESSO Nº.: 10193319/2018

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2015**

IG: 999079

SIC: 953610

ZDCWEB: 2186893

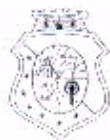
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO.**

O **ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, **FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP nº 60.822-275 e a Empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.399.787/0001-22, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº. 1267, Sala 1102, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **SAMUEL ARAÇÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 99002156759 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.905.253-20, residente e domiciliado na Av. Sargento Hermínio, nº. 1823, apto. 1203, Torre Norte, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CEP: 60.350-550, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se este **TERMO** nos art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, **Processo Administrativo nº. 10193319/2018 e Parecer Jurídico nº. 069/2019.**





## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº. 019/2015**, cujo objeto é contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT)**, para atender as necessidades das áreas de Tecnologia da Informação - TI, da SDA, compreendendo 01 (um) – Suporte. Sistema e O&M (negócios) III, 03 (três) Suporte. Sistema e O&M (negócios) I. 04 (quatro) Programadores Pleno. 05 (cinco) Técnico de Suporte Operacional em Hardware e Software. 02 (dois) – Técnicos em atendimento e 06 (seis) Técnicos em Rede, **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de março de 2019**, tendo como valor mensal R\$ 141.938,67 (cento e quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), ficando um total anual de R\$ 1.703.264,08 (um milhão, setecentos e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### **UGP – PROJETO SÃO JOSÉ:**

21100026.20.606.031.18314.03.44903700.2.48.58.1.40 (4670) – R\$ 340.652,82

PF – 21000100520161 - MAPP – 342

### **Custeio da Manutenção**

21100020.20.122.500.22016.15.33903700.1.00.00.0.20 (3906) – R\$ 1.362.611,26

PF 2100018022016M – MAPP: 210802

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº. 019/2015**, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO/GESTÃO**

A execução deste Aditivo ao Contrato será acompanhado e fiscalizado pelo **NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO** desta SDA, através de seu Supervisor, **GABRIEL BRUNO SILVA CAVALCANTE**, matrícula 300095-1-7, desde já, designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, doravante denominado simplesmente de **EXECUTOR** ou **GESTOR** deste Aditivo ao Contrato





### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO


As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

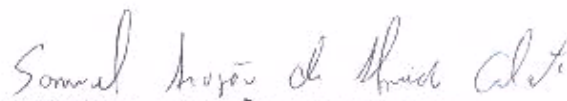
### CLÁUSULA SEXTA— DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado no Diário Oficial do Estado, pela **SDA**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

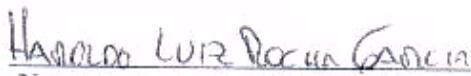
E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente **TERMO ADITIVO**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, devendo seu extrato ser publicado no DOE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

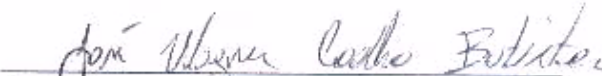
Fortaleza/CE, 07 de março de 2019.

  
**FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**  
Secretário do Desenvolvimento Agrário

  
**SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA  
CAVALCANTE**  
Sócio Administrador da Empresa

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Haroldo Luiz Rocha Garcia  
CPF N°: 003.031.053-30  
RG N°: 3417328

  
Nome: João Wagner Castro Brito  
CPF N°: 023 588 623-80  
RG N°: 2003010362903





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
Assessoria Jurídica

PROCESSO Nº.: 00859172/2020

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2015**

IG: 1052345

SIC: 953610

CDUWEB: 2317253

**TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP, PARA O FIM NELE INDICADO.**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário do Desenvolvimento Agrário, **FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéa, Fortaleza - CE, CEP: 60.822-275, e a Empresa, **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 1267, sala 1102, Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.399.787/0001-22, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 99002156759 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.905.253-20, residente e domiciliado na Av. SGT Hermínio, nº.1823, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CEP: 60.010-450, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
Assessoria Jurídica

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Fundamenta-se este **TERMO no artigo 57**, inciso II § 4 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no **Processo Administrativo nº. 00859172/2020 e Parecer Jurídico nº. 095/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo em caráter excepcional por mais um período de 12 meses, contados a parti do dia 10/03/2020, do Contrato nº. 019/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT)**, para atender as necessidades da(s) área(s), de **asseio e conservação**, de acordo com as especificações previstas no Contrato e no Edital; **no valor mensal de R\$ 152.212,37 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e doze e reais e trinta e sete centavos) e o valor total de R\$ 1.826.548,44 (um milhão, oitocentos e vinte seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:**

**Custeio de Manutenção: R\$ 447.504,37**

**21100020.20.122.211.20762.15.33903700.1.00.00.0.20 (2753)**

**PF: 2100018072020M - MAPP: 800**

**Manutenção do Laboratório de Sementes (Finalístico) – R\$ 1.379.044,07**

**21100029.20.608.311.20296.03.33903700.1.00.00.0.30 - (15826)**

**PF: 210001012020C – MAPP:1**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas e condições do **CONTRATO nº. 019/2015**, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.

**CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO/GESTÃO**





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
Assessoria Jurídica

A execução deste aditivo ao Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **CÉLULA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA – CEPAL** desta **SDA**, através da Orientadora de Célula, **MICHELLE VIANA LEITÃO**, matrícula, desde já, designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado simplesmente de **EXECUTOR** ou **GESTOR** deste aditivo ao Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

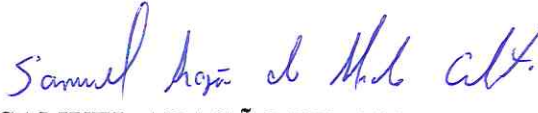
**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado no Diário Oficial do Estado, pela **SDA**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

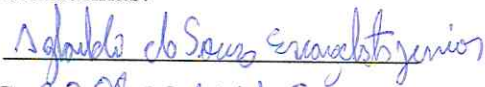
E, por assim estarem justas e acertadas as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Fortaleza, 18 de Fevereiro de 2020.

  
**FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**  
Secretário do Desenvolvimento Agrário  
**CONTRATANTE**

  
**SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA  
CAVALCANTE**  
Representante da Empresa Veneza Serviços  
Administrativos Eireli – EPP  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.   
RG: 200855402-5  
CPF: 606.098.943-50

2.   
RG: 95002443780  
CPF: 760.024.703-87



TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 5446226/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP, PARA OS FINS NELE INDICADOS, OBSERVADAS AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.671.077/0001-93, com sede na Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Executiva, Sra. **Luciana Mendes Lobo**, brasileira, portadora da cédula de identidade de n.º 93002240246, órgão expedidor SSP/CE, e do CPF/MF de n.º 917.218.813-87, residente e domiciliada nesta capital, e a empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP** com endereço à Avenida Santos Dumont, nº 1267, sala 1102, bairro aldeota, CEP: 60150-160 fone: (85) 3109.7797, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.399.787/0001-22, neste ato, representada por seu representante legal o Sr. **SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 99002156759 SSP/CE, e do CPF nº 016.905.253-20, resolvem firmar o presente **TERMO DE ADITIVO** observado as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº **5446226/2016**, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº **19/2015** por mais **12 (doze) meses e do prazo de execução por mais 11 (onze) meses**, contados, respectivamente, a partir 22 de setembro de 2016 e de 15 de outubro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº **19/2015** será até **22 de setembro de 2017** e o prazo de execução do será até **15 de setembro de 2017**, dada a presente prorrogação por mais **12 (doze) e 11 (onze) meses, respectivamente**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em decorrência da prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e da execução por mais 11 (onze) meses, o valor mensal do contrato permanecerá na monta de R\$ 63.700,34 (sessenta e três mil, setecentos reais e trinta e quatro centavos), de acordo com a manifestação SEPLAG de fls. 42, e o valor global totalizará R\$ 764.404,08 (setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e oito centavos), de acordo com a Intenção de Gastos nº 902938000 às fls. 46 a 48.

A execução do objeto deste aditivo correrá a conta de recursos oriundos do Tesouro do Estado do Ceará, através do seguinte dotação orçamentária:

**36100003.23.695.028.22729.01.339037.10000.0**

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA**

A contratada oferecerá, conforme o art. 56, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c o item 19.7.1 e 19.7.2 do Pregão Presencial nº20140010/SETUR, prorrogação de garantia ao contrato da importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, com prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

O Complemento da garantia prestada será liberado ou restituído após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro, corrigida monetariamente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – CE.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Fortaleza (CE), 21 de setembro de 2016.

**CONTRATANTE**

**Luciana Mendes Lobo**  
Secretária Executiva do Turismo

**CONTRATADA**

**Samuel Aragão de Almeida Cavalcante**  
Veneza Serviços Administrativos Eireli-EPP

**VISTO**

**Jamille Barbosa da Rocha Silva**  
Coordenadora ASJUR – SETUR

**TESTEMUNHAS**

 <b>Nome: CAROLINE POTI FIUZA BARREIRA</b> <b>CPF nº: 009.476.323-28</b>	 <b>Nome: LIVIA MEDEIROS BONFIM</b> <b>CPF nº: 626.281.273-34</b>
--------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------



TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 5272638/2017

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP, PARA OS FINS NELE INDICADOS, OBSERVADAS AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.077/0001-93, com sede na Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Adjunta, Sra. Denise Sá Vieira Carrá, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 96002011780, órgão expedidor SSP/CE, e do CPF/MF de nº 843.737.503-78, residente e domiciliada nesta capital, e a empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.399.787/0001-22, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1267, sala 1102, bairro Aldeota, CEP: 60150-160 fone: (85) 3109.7797, neste ato representada por seu representante legal o Sr. SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03593052700 – DETRAN/CE, e do CPF nº 016.905.253-20, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITIVO observado as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº 5272638/2017, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos de vigência e de execução** do Contrato nº 19/2015 por mais **12 (doze) meses**, contados, respectivamente, a partir 22 de setembro de 2017 e de 15 de setembro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Por deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº 19/2015 será até **22 de setembro de 2018** e o prazo de execução do será até **15 de setembro de 2018**, dada a presente prorrogação por mais **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em decorrência da prorrogação da vigência e execução contratuais por mais 12 (doze) meses, o valor mensal do contrato permanecerá na monta de R\$ 71.920,58 (setenta e um mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a manifestação SEPLAG de fls. 58, e o valor global totalizará R\$ 863.046,96 (oitocentos e sessenta e três mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com a Intenção de Gastos nº 937781000 às fls. 61/63. A execução do objeto deste aditivo correrá a conta de recursos oriundos do Tesouro do Estado do Ceará, através do seguinte dotação orçamentária:

**36100003.23.695.028.22729.01.339037.10000.0**

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA**

A contratada oferecerá, conforme o art. 56, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c o item 19.7.1 e 19.7.2 do Pregão Presencial nº 20140010/SETUR, prorrogação de garantia ao contrato da importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, com prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

O Complemento da garantia prestada será liberado ou restituído após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.

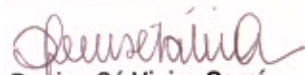
#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – CE.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Fortaleza (CE), 06 de setembro de 2017.

#### CONTRATANTE



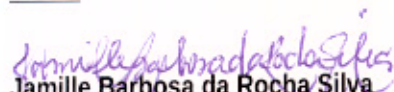
Denise Sá Vieira Carrá  
Secretária Adjunta do Turismo

#### CONTRATADA



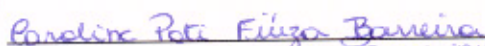
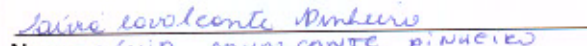
Samuel Aragão de Almeida Cavalcante  
Veneza Serviços Administrativos Eireli-EPP

#### VISTO



Jamille Barbosa da Rocha Silva  
Coordenadora ASJUR – SETUR

#### TESTEMUNHAS

 Nome: CAROLINE POTI FILIZ BANEIRA CPF nº: 009.476.323-28	 Nome: LÍVIA CAVALCANTE PINHEIRO CPF nº: 928.712.753-00
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 4976782/2018

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP, PARA OS FINS NELE INDICADOS, OBSERVADAS AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:**

O **ESTADO DO CEARÁ**, através da **SECRETARIA DO TURISMO – SETUR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.077/0001-93, com sede na Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Adjunta, Sra. **Denise Sá Vieira Carrá**, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 96002011780, órgão expedidor SSP/CE, e do CPF/MF de nº 843.737.503-78, residente e domiciliada nesta capital, e a empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.399.787/0001-22, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1267, sala 1102, bairro Aldeota, CEP: 60150-160 fone: (85) 3109.7797, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03593052700 – DETRAN/CE, e do CPF nº 016.905.253-20, resolvem firmar o presente **TERMO DE ADITIVO** observado as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº **4976782/2018**, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos de vigência e de execução** do Contrato nº **19/2015** por mais **12 (doze) meses**, contados, respectivamente, a partir 22 de setembro de 2018 e de 15 de setembro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Por deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do **Contrato nº 19/2015** será até **22 de setembro de 2019** e o prazo de execução será até **15 de setembro de 2019**, dada a presente prorrogação por mais **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em decorrência da prorrogação da vigência e execução contratuais por mais 12 (doze) meses, o valor mensal do contrato permanecerá na monta de R\$ 76.442,07 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sete centavos), de acordo com a manifestação SEPLAG de fls. 53, e o valor global totalizará R\$ 917.304,84 (novecentos e dezessete mil, trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com a Intenção de Gastos nº 980183000 às fls. 55/57.

A execução do objeto deste aditivo correrá a conta de recursos oriundos do Tesouro do Estado do Ceará, através do seguinte dotação orçamentária:

**36100003.23.695.028.22729.01.339037.10000.0**

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA**

A contratada oferecerá, conforme o art. 56, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c o item 19.7.1 e 19.7.2 do Pregão Presencial nº 20140010/SETUR, prorrogação de garantia ao contrato da importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, com prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

Processo nº **4976782/2018**

**SECRETARIA DO TURISMO**

Avenida Washington Soares, nº. 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341



O Complemento da garantia prestada será liberado ou restituído após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.

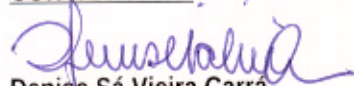
#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza - CE.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

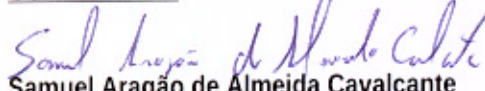
Fortaleza (CE), 11 de setembro de 2018.

#### CONTRATANTE



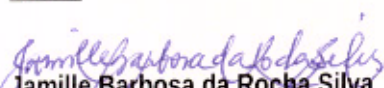
**Denise Sá Vieira Carrá**  
Secretária Adjunta do Turismo

#### CONTRATADA



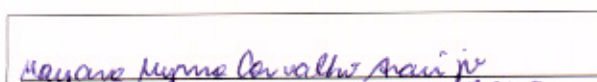
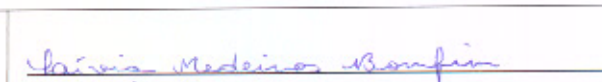
**Samuel Aragão de Almeida Cavalcante**  
Veneza Serviços Administrativos Eireli-EPP

#### VISTO



**Jamille Barbosa da Rocha Silva**  
Coordenadora ASJUR - SETUR

#### TESTEMUNHAS

 Nome: MAYARA MYRVA CARVALHO ARAUJO CPF nº: 996.809.713-68	 Nome: LIVIA MEDEIROS ROMFIM CPF nº: 626.281.273-34
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 05001859/2019

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP, PARA OS FINS NELE INDICADOS, OBSERVADAS AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.077/0001-93, com sede na Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Executiva, Sra. Denise Sá Vieira Carrá, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 96002011780, órgão expedidor SSP/CE, e do CPF/MF de nº 843.737.503-78, residente e domiciliada nesta capital, e a empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.399.787/0001-22, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1267, sala 1102, bairro Aldeota, CEP: 60150-160 fone: (85) 3109.7797, neste ato representada por seu representante legal o Sr. SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03593052700 – DETRAN/CE, e do CPF nº 016.905.253-20, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITIVO observado as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº 05001859/2019, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos de vigência e de execução** do Contrato nº 19/2015 por mais **12 (doze) meses**, contados, respectivamente, a partir 22 de setembro de 2019 e de 15 de setembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Por deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº 19/2015 será até **22 de setembro de 2020** e o prazo de execução será até **15 de setembro de 2020**, dada a presente prorrogação por mais **12 (doze) meses**.

**Parágrafo Único:** Não obstante o prazo aqui estipulado, a vigência deste Instrumento Contratual cessará a partir da assinatura do novo contrato decorrente do futuro procedimento licitatório a ser instaurado em janeiro/2020, sem necessidade de aviso prévio.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em decorrência da prorrogação da vigência e execução contratuais por mais 12 (doze) meses, o valor mensal do contrato permanecerá na monta de R\$ 78.828,44 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com a manifestação SEPLAG de fls. 78, e o valor global totalizará R\$ 945.941,28 (novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), de acordo com a Intenção de Gastos nº 1028853000 às fls. 81/83.

A execução do objeto deste aditivo correrá a conta de recursos oriundos do Tesouro do Estado do Ceará, através do seguinte dotação orçamentária:

36100003.23.695.028.22729.01.339037.10000.0

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA**

Processo nº 05001859/2019

SECRETARIA DO TURISMO

Avenida Washington Soares, nº. 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341



A contratada oferecerá, conforme o art. 56, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c o item 19.7.1 e 19.7.2 do Pregão Presencial nº 20140010/SETUR, prorrogação de garantia ao contrato da importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, com prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

O Complemento da garantia prestada será liberado ou restituído após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – CE.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Fortaleza (CE), 13 de setembro de 2019.

#### CONTRATANTE



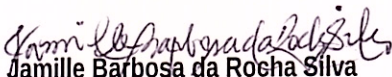
Denise Sá Vieira Carrá  
Secretária Executiva do Turismo

#### CONTRATADA



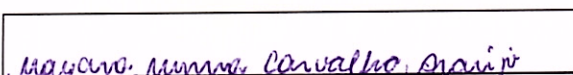
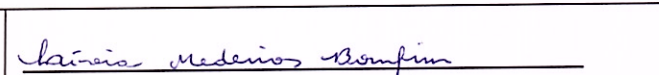
Samuel Aragão de Almeida Cavalcante  
Veneza Serviços Administrativos Eireli-EPP

#### VISTO



Jamille Barbosa da Rocha Silva  
Coordenadora ASJUR – SETUR

#### TESTEMUNHAS

 Nome: MAYARA MYRTA CARVALHO ARAÚJO CPF nº: 946.809.753-68	 Nome: LÍVIA MEOGIROS BONFIM CPF nº: 626.281.273-39
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



# Governo do Estado do Ceará

Secretaria das Cidades

CONTRATO Nº. 022/CIDADES/2015

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representado por seu Secretário LUCIO FERREIRA GOMES, e a EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP, neste ato representado pela Sr. Samuel Aragão de Almeida Cavalcante, considerando a instrução do Processo nº. 2304021/2016 e com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Cláusula Oitava do presente contrato, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/CIDADES/2015, nas seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO


Em conformidade com o art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 06 de julho de 2016, estendendo-se até o dia 06 de julho de 2017.


### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo ou por Termos anteriores.

E, por assim haverem acordado, assinam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 31 de maio de 2016.

  
Lucio Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

  
Samuel Aragão de Almeida Cavalcante  
REP. DA VENEZA SERVIÇOS

#### TESTEMUNHAS:

NOME: Thiago Lima Dias  
CPF: 032.708.373-56

NOME: Waléria Falcão  
CPF: 256.155.633-46









**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria das Cidades

PRE  
431853

**CONTRATO Nº. 022/CIDADES/2015**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
022/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE O  
ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA  
SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA  
VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DAS CIDADES**, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO ADJUNTO** Germano Rocha Fonteles, e a **EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. Samuel Aragão de Almeida Cavalcante, considerando a instrução do Processo nº. 3244599/2017 e com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Cláusula Oitava do presente contrato, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 022/CIDADES/2015, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, **a partir de 06 de julho de 2017, estendendo-se até o dia 06 de julho de 2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo ou por Termos anteriores.

E, por assim haverem acordado, assinam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 27 de junho de 2017.

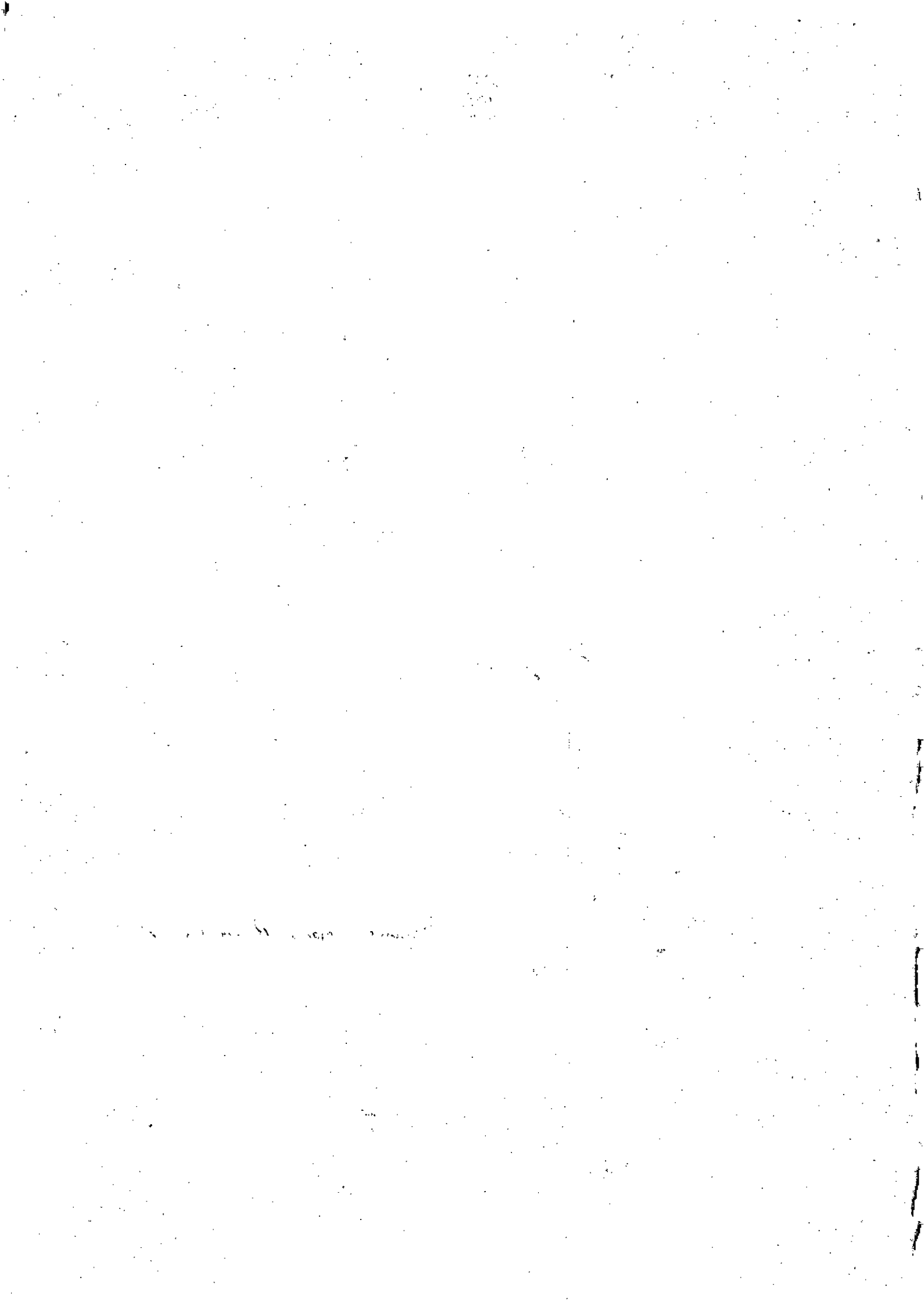
**Germano Rocha Fonteles**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

**Samuel Aragão de Almeida Cavalcante**  
REP. DA VENEZA SERVIÇOS

**TESTEMUNHAS:**

NOME: *Raquel Rocha*  
CPF: *623.343.283-91*

NOME: *Valina Faleiro*  
CPF: *056.155.633-46*





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria das Cidades

CONTRATO Nº 022/CIDADES/2015

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto, Sr. Marcilio Catunda Ferreira Gomes, portador do RG nº 96026002870 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 120.149.233-53, residente e domiciliado nesta Capital e a EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, neste ato representada pelo Sr. Samuel Aragão de Almeida Cavalcante, considerando a instrução do Processo nº 1681749/2018 e com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Cláusula Oitava do presente contrato, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 022/CIDADES/2015, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

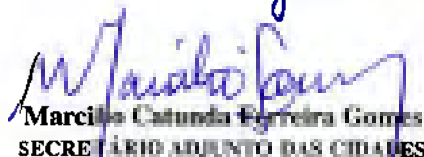
Em conformidade com o art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 06 de julho de 2018 estendendo-se até o dia 05 de julho de 2019.

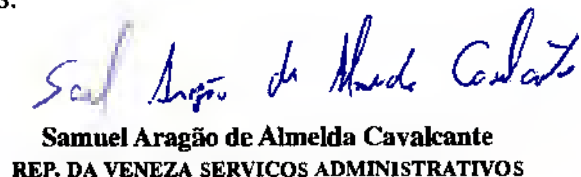
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo ou por Termos anteriores.

E, por assim haverem acordado, assinam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Fortaleza/CE, 27 de junho de 2018.

  
Marcilio Catunda Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

  
Samuel Aragão de Almeida Cavalcante  
REP. DA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF:   
RG: 00854653513

NOME:   
CPF: 050.155.633-44  
RG: 





**CONTRATO Nº 022/CIDADES/2015**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 022/CIDADES/2015, CELEBRADO  
ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA VENEZA  
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, NA FORMA  
ABAIXO:**

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DAS CIDADES**, neste ato representado pelo seu **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA (SEXEC-PGI)**, Sr. **Carlos Edilson Araujo**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 190.659.143-15, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a **EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. **Samuel Aragão de Almeida Cavalcante**, considerando a instrução do Processo nº 04649774/2019 e com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Cláusula Oitava do presente contrato, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 022/CIDADES/2015, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

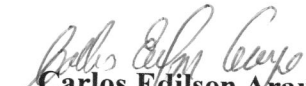
Em conformidade com o art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 06 de julho de 2019 estendendo-se até o dia 05 de julho de 2020.


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo ou por Termos anteriores.

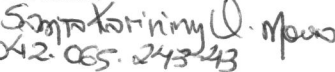
E, por assim haverem acordado, assinam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Fortaleza/CE, 04 de julho de 2019.

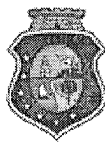
  
**Carlos Edilson Araujo**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI

  
**Samuel Aragão de Almeida Cavalcante**  
REP. DA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**TESTEMUNHAS:**

NOME:   
CPF: 042.065.243-43  
RG:

NOME:   
CPF: 056.155.633-46  
RG:



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Fazenda*



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2015  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ,  
POR MEIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E,  
DO OUTRO, A EMPRESA ABAIXO  
QUALIFICADA.**

O **ESTADO DO CEARÁ**, através da **SECRETARIA DA FAZENDA**, CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, situada na Av. Alberto Nepomuceno nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.150-160, fone: (85) 3101-9432, fax (85) 3101-9011, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **SEFAZ**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto, Sr. **JOÃO MARCOS MAIA**, CPF nº 060.964.683-49, e a empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, 1267, sala 1102, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.150-160, fone: 85 3048-8405, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.787/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sócio Administrador, Sr. **SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE**, CPF nº 016.905.253-20, vem com apoio no art. 57, inciso II e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e autorização da Coordenadoria Administrativa contida no processo nº 4090738/2016, aditar o contrato resultado do Pregão Presencial nº 20140027, que tem por objeto a prestação dos serviços na área de Gerência Técnica – Administrativa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui-se objeto deste Aditivo alterar o **PREÂMBULO**, a Cláusula Quinta (**DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO**) e a Cláusula Oitava (**DO PRAZO DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO**)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÂMBULO**

2.1. Fica alterada a razão social deste instrumento contratual para **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO**

3.1. Fica acrescido ao valor global do contrato a quantia de R\$ 823.606,80 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos), referente a 12 (doze) parcelas de R\$ 68.633,90 (sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos) conforme Planilha ANEXA.

3.2. O valor global acumulado do contrato passa de R\$ 823.606,80 para R\$ 1.647.213,60.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO**

4.1. O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01.09.2016 a 31.08.2017.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Fazenda*



**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo.

Assim convenionadas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, que após lidas e achado conforme deverá ser publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

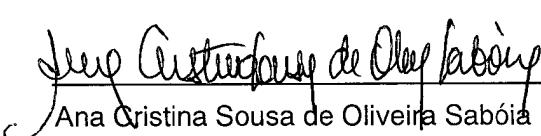
Fortaleza, 17 de agosto de 2016.


**SECRETARIA DA FAZENDA**

  
João Marcos Maia

  
rubrica

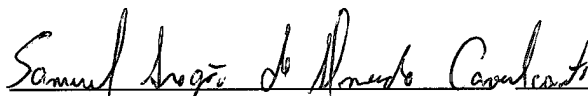
**SECRETÁRIO ADJUNTO**

  
Ana Cristina Sousa de Oliveira Sabóia

  
rubrica

**GESTOR**

**VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

  
Samuel Aragão de Almeida Cavalcante rubrica

**SÓCIO ADMINISTRADOR**



**2º ADITIVO - CONTRATO Nº 071/2015**  
**PRAZO - 12 MESES - 01/09/2016 A 31/08/2017**

CATEGORIA	Qty	Salário	Enc Sociais	Mont A	V/A	C.B.	Plano de Saúde	Tx. Adm	Trib	Mont B	A+B	Total
Gerente Técnico	10	3.340,78	2.257,70	5.598,48	283,14	43,00	26,74	55,98	856,05	1.264,91	6.863,39	68.633,90
<b>TOTAL</b>	10											68.633,90

67,58%

13,00

1,00%

14,25%





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Fazenda*

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
071/2015 CELEBRADO ENTRE O ESTADO  
DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA  
DA FAZENDA E, DO OUTRO, A EMPRESA  
ABAIXO QUALIFICADA.**

O **ESTADO DO CEARÁ**, através da **SECRETARIA DA FAZENDA**, CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, situada na Av. Alberto Nepomuceno nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.150-160, fone: (85) 3101-9432, fax (85) 3101-9011, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **SEFAZ**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto, Sr. **JOÃO MARCOS MAIA**, CPF nº 060.964.683-49, e a empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Santos Dumont, 1267, sala 1102, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.150-160, fone: 85 3109-7797, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.787/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sócio Administrador, Sr. **SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE**, CPF nº 016.905.253-20, vem com apoio no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e autorização da Coordenadoria Administrativa contida no Processo nº 3907067/2017, aditar o contrato resultado do Pregão Presencial nº 20140027, que tem por objeto a prestação dos serviços na área de Gerência Técnica – Administrativa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui-se objeto deste Aditivo alterar a Cláusula Quinta (DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO) e a Cláusula Oitava (DO PRAZO DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO**

2.1. Fica acrescido ao valor global do contrato a quantia de R\$ 1.102.144,92 (hum milhão, cento e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente a 12 (doze) parcelas de R\$ 91.845,41 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme Planilha ANEXA.

2.2. O valor global acumulado do contrato passa de R\$ 1.927.752,96 para R\$ 3.029.897,88.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO**

3.1. O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01.09.2017 a 31.08.2018.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Fazenda*

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

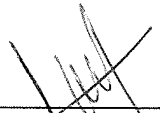

4.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo.

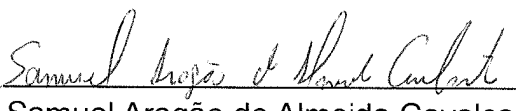

Assim convenionadas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, que após lidas e achado conforme deverá ser publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 28 de AGOSTO de 2017.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP**

  
\_\_\_\_\_  
João Marcos Maia        
rubrica

  
\_\_\_\_\_  
Samuel Aragão de Almeida Cavalcante        
rubrica

**SECRETÁRIO ADJUNTO**

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

  
\_\_\_\_\_  
Ana Cristina Sousa de Oliveira Sabóia        
rubrica

**GESTORA**



**5º ADITIVO - CONTRATO Nº 071/2015**  
**PRAZO - 12 MESES - 01/09/2017 A 31/08/2018**

CATEGORIA	Qtd	Salário	Enc Sociais	Mont A	V/A	C.B.	Plano Saúde	Tx. Adm	Trib	Mont B	A+B	Total
Gerente Técnico	12	3.717,61	2.512,36	6.229,97	322,34	55,00	29,54	62,30	954,63	1.423,81	7.653,78	91.845,41
<b>TOTAL</b>	12											91.845,41

67,58%

14,80

1,00%

14,25%



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Justiça e Cidadania*

PROCESSO Nº. 4922720/2018

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, E, DE OUTRO, A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-EPP, NA FORMA QUE ABAIXO SE DECLARA.

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. PEDRO ALVES DE BRITO, portador do CPF/MF nº. 186.575.673-34 e do RG nº. 1405746 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, e, a empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.399.787/0001-22, com sede na Av. Santos Dumont nº. 1267, sala 1102, CEP: 60.150-160, Fone: (85) 31097797, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.787/001-22, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade nº 99002156759 SSP/CE, e do CPF nº 016.905.253-20, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 096/2014, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo Administrativo nº. 4922720/2018/SPU, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo acrescentar 03 (três) vagas ao Contrato nº. 096/2014, e, por conseguinte, alterar sua CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO, que tem como objeto a “Contratação de empresa para serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender a Secretaria da Justiça e Cidadania através do Núcleo de Transporte – NUTRAN/SEJUS, nas unidades de

Secretaria da Justiça e Cidadania – Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles  
Cep: 60.160-040 – Fortaleza – Ceará – Fone (85) 3101-2858





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Justiça e Cidadania

serviço, motorista e motoqueiro, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA", em conformidade com o Pregão Presencial nº 20140046-SEJUS e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

2.1. Por força do presente Termo, ficam adicionadas 03 (três) unidades de serviço, da categoria de Motorista Nível III (40hs) de caminhão acima de 18 toneladas, o que corresponde ao acréscimo de 12,79% (doze vírgula setenta e nove por cento) ao Contrato nº. 096/2014, considerando a justificativa do gestor, em observância aos preceitos do § 1º, e inciso I, alínea "b", ambos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

2.2. O quantitativo do Contrato nº. 096/2014 passará de 25 (vinte e cinco) para 28 (vinte e oito) vagas, conforme planilha anexa aos autos.

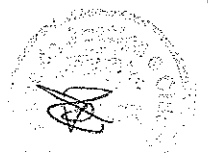
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor mensal do Contrato nº. 096/2014, em decorrência do acréscimo de 12,79% (doze vírgula setenta e nove por cento), passa de R\$ 98.914,54 (noventa e oito mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 112.660,91 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e um centavos), elevando-se consequentemente o valor contratual em **R\$ 164.956,44 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, perfazendo, portanto, o valor total do contrato em R\$ 4.624.342,58 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme cálculos da Célula de Gestão de Contratos – CGC da SEJUS (fls. 44/45) e análise da Célula de Gestão de Terceirização da SEPLAG (fls. 42/43)

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, conforme disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Justiça e Cidadania

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 096/2014, não expressamente modificadas neste Instrumento.

E, por terem assim ajustado, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza (CE), 22 de Arturo de 2018.

~~PEDRO ALVES DE BRITO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA~~

*Samuel Arago de Almeida Cavalcante*  
SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE  
VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. EPP

*José Antônio de Andrade Lima Freire*  
JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE LIMA FREIRE  
GESTOR DO CONTRATO

VISTO:

*Erick Luiz Rastelli*  
ERICK LUIZ RASTELLI

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEJUS



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Justiça e Cidadania

PROCESSO Nº. 6799162/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, E, DE OUTRO, A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. EPP, NA FORMA QUE ABAIXO SE DECLARA.

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania, Dr. **SANDRO CAMILO CARVALHO**, portador do CPF/MF nº. 575.358.683-04 e do RG nº. 91013004283 SSP/CE, e, a **EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.399.787/0001-22, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1267, Sala 1102, Centro Empresarial Barros Leal, bairro Aldeota, CEP: 60.150-160, Fortaleza-CE, neste ato representada legalmente pelo Sr. **SAMUEL ARAGÃO ALMEIDA CAVALCANTE**, inscrito no CPF nº. 016.905.253-20 e RG. nº. 99002156759 SSP/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 096/2014, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo Administrativo nº. 6799162/2015/SPU, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste Termo Aditivo alterar representante legal da empresa, em decorrência de procuração outorgando plenos poderes, bem como a **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**, item 8,1, e, conseqüentemente a **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO**, item 5.1, do Contrato Original nº. 096/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender a Secretaria da Justiça e Cidadania através do Núcleo de Transporte – NUTRAN/SEJUS, nas unidades de serviço, motorista e motoqueiro, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da Procuração devidamente registrada em Cartório, altera o representante legal do Contrato nº. 096/2014, cabendo ao Sr. **SAMUEL ARAGÃO ALMEIDA CAVALCANTE**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 016.905.253-20 e RG. nº. 99002156759 SSP/CE, poderes de Responsável Legal.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Justiça e Cidadania

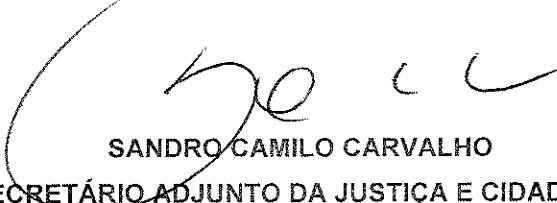
**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, pelo período de 08 de dezembro de 2015 a 07 de dezembro de 2016, o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**, do Contrato Original nº. 096/2014.


**CLÁUSULA QUARTA:** - O valor do Contrato nº. 085/2013, em decorrência do presente Termo Aditivo, fica elevado em **R\$ 1.147.291,94 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)**, o que corresponde ao valor mensal de **R\$ 95.607,66 (noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e sessenta e seis centavos)**, pelo período prorrogado, passando o valor global do referido Contrato para **R\$ 1.147.291,94 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)**, conforme cálculos da Coordenadoria da Administrativo-Financeira – COAFI da **SEJUS** e análise da Célula de Planejamento e Gestão – **SEPLAG** (Célula do COGEP-CEGET).


**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 096/2014, não expressamente modificadas neste Instrumento, **resguardado o direito da Contratada à repactuação proveniente da Convenção Coletiva de Trabalho 2015.**

E, por terem assim ajustado, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza (CE), 07 de dezembro de 2015.

  
SANDRO CAMILO CARVALHO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

  
SAMUEL ARAGÃO ALMEIDA CAVALCANTE  
VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. EPP.

  
RAIMUNDO JEOVAN GUIMARÃES DO MONTE  
GESTOR DO CONTRATO

**VISTO:**

CLARISSA AGUIAR DE LIMA   
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



**PROCESSO Nº. 6023310/2016**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2014,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O GOVERNO  
DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA  
JUSTIÇA E CIDADANIA, E, DE OUTRO, A EMPRESA  
VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-EPP, NA  
FORMA QUE ABAIXO SE DECLARA.**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. PEDRO ALVES DE BRITO, portador do CPF/MF nº. 186.575.673-34 e do RG nº. 1405746 SSP/CE, e, a empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.399.787/0001-22, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1267, Sala 1102, Centro Empresarial Barros Leal, bairro Aldeota, CEP: 60.150-160, Fortaleza-CE, neste ato representada legalmente pelo Sr. SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE, inscrito no CPF nº. 016.905.253-20 e RG. nº. 99002156759 SSP/CE, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 096/2014, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo Administrativo nº. 6023310/2016/SPU, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste Termo Aditivo alterar a **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**, item 8.1, e conseqüentemente, a **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO**, item 5.1, ao Contrato nº. 096/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender a Secretaria da Justiça e Cidadania através do Núcleo de Transporte – NUTRAN/SEJUS, nas unidades de serviço, motorista e motoqueiro, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº. 20140046-SEJUS, e na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 08/12/2016 a 07/12/2017, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, do Contrato Original nº. 096/2014.

*Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.*



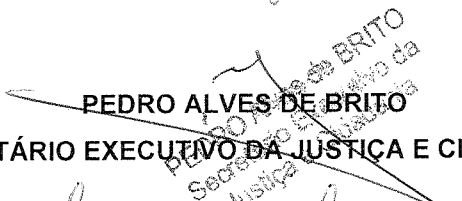

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor do Contrato nº. 096/2014, em decorrência do presente Termo Aditivo, fica elevado em R\$ 1.004.247,11 (um milhão, quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e onze centavos), que passará a ter o valor mensal estimado em R\$ 83.687,26 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) e, conseqüentemente, o valor global em R\$ 3.155.786,18 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), conforme cálculos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, ratificados pela Célula de Gestão de Pessoas Terceirizadas - CGPT da SEJUS e análise da Célula de Planejamento e Gestão – SEPLAG (Célula do COGEP-CEGET).

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente TERMO será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE LIMA FREIRE**, designado como **GESTOR**.

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 096/2014, não expressamente modificadas neste Instrumento.

E, por terem assim ajustado, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza (CE), 01 de dezembro de 2016.

  
**PEDRO ALVES DE BRITO**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
  
**SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE**  
**VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. EPP**

  
**JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE LIMA FREIRE**  
**GESTOR DO CONTRATO**

**VISTO:**

  
**PRISCILLA DIÓGENES CASTELO BRANCO**  
**COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEJUS, RESPONDENDO**

**PROCESSO Nº. 5336539/2017**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, E, DE OUTRO, A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-EPP, NA FORMA QUE ABAIXO SE DECLARA.**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. PEDRO ALVES DE BRITO, portador do CPF/MF nº. 186.575.673-34 e do RG nº. 1405746 SSP/CE, e, a empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.399.787/0001-22, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1267, Sala 1102, Centro Empresarial Barros Leal, bairro Aldeota, CEP: 60.150-160, Fortaleza-CE, Fone: (85) 3109-7797, neste ato representada legalmente pelo Sr. SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE, inscrito no CPF nº. 016.905.253-20 e RG. nº. 99002156759 SSP/CE, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 096/2014, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo Administrativo nº. 5336539/2017/SPU, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste Termo Aditivo alterar a **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**, item 8.1, e, conseqüentemente, a **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO**, item 5.1, do Contrato nº. 096/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender a Secretaria da Justiça e Cidadania através do Núcleo de Transporte – NUTRAN/SEJUS, nas unidades de serviço, motorista e motoqueiro, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº. 20140046-SEJUS, e na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 08/12/2017 a 07/12/2018, o prazo de vigência definido na CLÁUSULA OITAVA, do Contrato Original nº. 096/2014.


**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor do Contrato nº. 096/2014, em decorrência de sua prorrogação, fica elevado em **R\$ 1.120.872,60 (um milhão, cento e vinte mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, perfazendo um valor mensal de R\$ 93.406,05 (noventa e três mil, quatrocentos e seis reais e cinco centavos), passando o valor global do Contrato para R\$ 4.393.284,26 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme cálculos da Célula de Gestão de Pessoas - CGPT da SEJUS e análise da Célula de Planejamento e Gestão – SEPLAG (Célula do COGEP-CEGET).

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 096/2014, não expressamente modificadas neste Instrumento.

E, por terem assim ajustado, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza (CE), 07 de dezembro de 2017.

**PEDRO ALVES DE BRITO**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

  
**SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE**  
**VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. EPP**

  
**JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE LIMA FREIRE**  
**GESTOR DO CONTRATO**

**VISTO:**

  
**ERICK LUIZ RASTELLI**  
**COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEJUS**

**PROCESSO Nº. 7362459/2018**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2014,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O  
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, E, DE  
OUTRO, A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS EIRELI-EPP, NA FORMA QUE  
ABAIXO SE DECLARA.**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. **PEDRO ALVES DE BRITO**, portador do CPF/MF nº. 186.575.673-34 e do RG nº. 1405746 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, e, a empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.399.787/0001-22, com sede na Av. Santos Dumont nº. 1267, sala 1102, CEP: 60.150-160, Fone: (85) 31097797, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.787/001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE**, portador da Carteira de Identidade nº 99002156759 SSP/CE, e do CPF nº 016.905.253-20, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 096/2014, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo Administrativo nº. 7362459/2018/SPU, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, item 8.1, e, conseqüentemente, a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO, item 5.1, do Contrato nº. 096/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender a Secretaria da Justiça e Cidadania através do Núcleo de Transporte – NUTRAN/SEJUS, nas unidades de serviço, motorista e

motoqueiro, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº. 20140046-SEJUS, e na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 08 de dezembro de 2018 a 07 de dezembro de 2019, o prazo de vigência definido na CLÁUSULA OITAVA, do Contrato Original nº. 096/2014, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor do Contrato nº. 096/2014, em decorrência de sua prorrogação, fica elevado em **R\$ 1.351.930,92 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais e noventa e dois centavos)**, perfazendo um valor mensal de R\$ 112.660,91 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e um centavos), passando o valor total do Contrato para R\$ 5.976.273,50 (cinco milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme cálculos da Célula de Gestão de Contratos – CGC da SEJUS (fls. 52-53) e análise da Célula de Gestão de Terceirização da SEPLAG (fls. 46-47)

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:** O presente Termo será acompanhado e fiscalizado pela Sra. **SAMIA PINHEIRO FERREIRA DE FREITAS**, designada como GESTORA, considerando o que dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, conforme disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Justiça e Cidadania

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 096/2014, não expressamente modificadas neste Instrumento.

E, por terem assim ajustado, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza (CE), 04 de dezembro de 2018.

~~PEDRO ALVES DE BRITO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA~~

*Samuel Aragão de Almeida Cavalcante*  
SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE  
VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. EPP

*Sâmia Pinheiro Ferreira de Freitas*  
SAMIA PINHEIRO FERREIRA DE FREITAS  
GESTORA DO CONTRATO

**VISTO:**

*Erick Luiz Rastelli*  
ERICK LUIZ RASTELLI

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEJUS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2015  
PROCESSO Nº 16650480-7**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2015,  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO  
DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA VENEZA  
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP, PUBLICADO NO  
DOE DE 05.02.2016, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.**

**O ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 95002506730 SSP-CE, e a **EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1267, sala 1102, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.787/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 99002156759 e CPF nº 016.905.253-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **250/2015**, publicado no **DOE de 05.02.2016**, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº **16650480-7**, regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução, informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços prestados, visando atender à execução do contrato ora aditado, que tem por objetivo a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da categoria de Motorista (capital e interior), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, tudo em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O prazo previsto na **Cláusula Oitava**, que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2017 até 02 de janeiro de 2018.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados, de que trata a Cláusula Quinta do valor e do reajustamento ao Contrato, será de **R\$ 2.191.785,20 (dois milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, com base no atual valor mensal de **R\$ 182.648,77 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, conforme Despacho exarado pela COADM/SEDUC, datado em 31.10.2016, às fls. 30, e Análise da COGEP/SEPLAG, datado em 27.10.2016 de acordo com às fls. 29, e IG nº \_\_\_\_\_, constante dos autos.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.

E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.

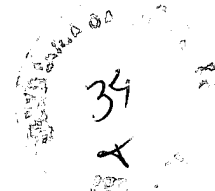
Fortaleza, 01 de Novembro de 2016.

**ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**  
Secretário da Educação

**SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE**  
Contratada

TESTEMUNHAS: 1. Quiana da Costa Pereira

2. Nayara Gomes de Magalhães





**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**  
**EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS**

Espécie: 8º Aditivo ao Contrato n.º 2015/562, de prestação dos serviços, remoto e presencial, com atendimento, suporte operacional e tecnológico a usuários de recursos de TI, na modalidade de serviço desk, contemplando, ainda, gerenciamento, planejamento e execução contínua de atividades de suporte técnico especializado, geração, tratamento de informações gerenciais e atividades acessórias inerentes ao processo de atendimento, firmado com a empresa STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA E INFORMÁTICA S.A.; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato; Fundamento legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93; Valor do Aditivo: R\$ 9.057.497,20; Prazo de vigência: 07/05/2018 a 06/05/2019; Data de assinatura: 05/04/2018;

Espécie: 3º Aditivo ao Contrato n.º 2015/706, de prestação dos serviços de suporte técnico unificado para terminais de autoatendimento (ATMs) com serviços de assistência técnica e reposição de peças, firmado com a empresa PERTO S.A. PERIFÉRICOS PARA AUTOMAÇÃO; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato, bem como o DECRÉSCIMO de 03 (três) equipamentos dos serviços de Suporte Técnico Unificado para Terminais de Autoatendimento (ATMs), com serviços de assistência técnica e reposição de peças, correspondente a 0,52%, sobre o custo mensal dos serviços; Fundamento legal: Art. 57, Inciso II, parágrafo 4º e Art. 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei 8.666/93; Valor do Aditivo: R\$ 1.457.566,32; Prazo de vigência: 03/04/2018 a 02/08/2018; Data de assinatura: 02/04/2018;

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato n.º 2017/047, de prestação dos serviços de táxi para as unidades do Banco do Nordeste localizadas em Fortaleza – CE, firmado com a empresa CAPITAL TÁXI AGÊNCIA DE VIAGENS E PASSEIOS LTDA.; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato, bem como a ALTERAÇÃO da denominação social do CONTRATADO, conforme 11º Aditivo ao Contrato Social da Empresa, datado em 02/06/2017; Fundamento legal: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Caput, da Lei 8.666/93; Valor estimado do Aditivo: R\$ 249.638,83; Prazo de vigência: 05/04/2018 a 04/04/2019; Data de assinatura: 04/04/2018;

Espécie: 2º Aditivo ao Contrato n.º 2016/057, de prestação dos serviços especializados de desenvolvimento, evolução, manutenção e documentação para o sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, bem como os serviços de suporte técnico especializado e atualização de versões para o sistema licenciado flex image, firmado com a empresa FLEXDOC TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato; Fundamento legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93; Valor do Aditivo: R\$ 2.527.155,73; Prazo de vigência: 05/04/2018 a 04/04/2019; Data de assinatura: 03/04/2018;

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato n.º 2017/044, de prestação dos serviços de locação de imóvel não residencial destinado à guarda de bens não de uso da agência de Pirapora-MG, firmado com o Sr. WILSON ALVES DE OLIVEIRA e sua mulher, Sra. CÉLIA PINHEIRO DE OLIVEIRA; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato; Fundamento legal: Art. 71, Caput, da Lei 13.303/16; Valor do Aditivo: R\$ 7.800,00; Prazo de vigência: 07/04/2018 a 06/04/2019; Data de assinatura: 06/04/2018;

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato n.º 2017/158, de fornecimento de link de comunicação utilizado para a interconexão do site principal do Banco à Financial Net da RTM (FNET), firmado com a empresa RTM REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA.; Objeto: Fornecimento de upgrade do link principal de comunicação do Banco do Nordeste à Financial Net da RTM (FNET); Fundamento legal: Art. 65, Inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93; Valor do Aditivo: R\$ 14.729,21; Prazo de vigência: 10/04/2018 a 19/09/2022; Data de assinatura: 10/04/2018;

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato n.º 2017/160, de fornecimento do monitoramento e gerenciamento do link de comunicação utilizado na interconexão do site principal do Banco à Financial Net da RTM (FNET), firmado com a empresa RTM – REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA.; Objeto: Fornecimento de upgrade do link principal de comunicação do Banco do Nordeste à Financial Net da RTM (FNET); Fundamento legal: Art. 65, Inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93; Valor do Aditivo: R\$ 25.624,52; Prazo de vigência: 10/04/2018 a 21/09/2022; Data de assinatura: 10/04/2018;

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato n.º 2016/240, de fornecimento de link para contingenciar Serviço de interconexão do Site Principal do BNB à Financial Net da RTM (FNET), firmado com a empresa RTM REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA.; Objeto: Fornecimento de upgrade do link de contingência de comunicação para prover acesso a vídeos conferências com a FEBRABAI

Fundamento legal: Art. 65, Inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93; Valor do Aditivo: R\$ 2.872,33; Prazo de vigência: 10/04/2018 a 20/12/2018; Data de assinatura: 10/04/2018;

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato n.º 2016/241, de fornecimento de link para contingenciar Serviço de interconexão do Site Principal do BNB à Financial Net da RTM (FNET), firmado com a empresa RTM REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA.; Objeto: Fornecimento de upgrade de link de contingência de comunicação para prover acesso a vídeos conferências com a FEBRABAI Fundamento legal: Art. 65, Inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93; Valor do Aditivo: R\$ 12.663,72; Prazo de vigência: 10/04/2018 a 20/12/2018; Data de assinatura: 10/04/2018;

Espécie: 3º Aditivo ao Contrato n.º 2017/031, de prestação dos serviços de limpeza e conservação incluindo fornecimento de materiais, para o estado do Piauí, firmado com a empresa GESTO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Fundamento legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93; Valor do Aditivo: R\$ 1.293.879,12; Prazo de vigência: 14/06/2018 a 13/06/2019; Data de assinatura: 10/04/2018;

Espécie: 2º Aditivo ao Contrato n.º 2017/058, de prestação de serviços e venda de produtos, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato; Fundamento legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93; Valor do Aditivo: R\$ 12.700.000,00; Prazo de vigência: 07/04/2018 a 06/04/2019; Data de assinatura: 06/04/2018;

Espécie: 1º Aditivo à Autorização de Fornecimento n.º 2018/081, de fornecimento de materiais promocionais para o Banco do Nordeste, firmado com a empresa LITTERE EDITORA LTDA.; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento, com a consequente alteração de seu item 3. CONDIÇÕES DE ENTREGA; Fundamento legal: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93; Prazo de entrega: até 22/03/2018, as partes contratantes ratificam os efeitos da prorrogação do prazo de entrega, desde 15/03/2018 até a assinatura do presente Termo; Data de assinatura: 11/04/2018;

Espécie: 2º Aditivo ao Contrato n.º 2016/079, de prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos do Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas – CAPGV, firmado com a empresa BRASLIM TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato; Fundamento legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93; Valor estimado do Aditivo: R\$ 368.911,20; Prazo de vigência: 02/05/2018 a 1º/05/2019; Data de assinatura: 12/04/2018;

Espécie: 3º Aditivo ao Contrato n.º 2017/076, de prestação dos serviços de recepcionista para Unidades Administrativas do Banco no estado da Paraíba, firmado com a empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. – EPP.; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato, bem como a ALTERAÇÃO dos Encargos Sociais, passando de 68,25% (sessenta e oito inteiros e vinte cinco centésimos por cento) para 65,64% (sessenta e cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento); Fundamento legal: Art. 57, Inciso II, e no Art. 65, Caput, da Lei 8.666/93; Valor estimado do Aditivo: R\$ 670.686,72; Prazo de vigência: 1º/06/2018 a 31/05/2019; Data de assinatura: 13/04/2018;

Espécie: 14º Aditivo ao Contrato n.º 2014/083, de prestação dos serviços de atendimento por meio de telefone e de canais multimeios (web, carta, fax, chat e rede sociais), firmado com a empresa MARIAN VAN ERVEN SANTOS; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato; Fundamento legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93; Valor do Aditivo: R\$ 8.619.850,68; Prazo de vigência: 02/05/2018 a 1º/05/2019; Data de assinatura: 16/04/2018;

Espécie: 1º Aditivo à Autorização de Fornecimento n.º 2018/101, de fornecimento de camisetas institucionais para o Banco do Nordeste, firmado com a empresa T.C.G. FONSECA CONFECÇÃO EIRELI. - ME.; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento, com consequente alteração de seu item 3. CONDIÇÕES DE ENTREGA; Fundamento legal: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93; Prazo de entrega: até 04/04/2018, as partes contratantes ratificam os efeitos da prorrogação do prazo de entrega, desde 25/03/2018 até a assinatura do presente Termo; Data de assinatura: 16/04/2018;

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato n.º 2014/294, de locação de imóvel não residencial, onde funciona agência Cabo de Santo Agostinho – PE, firmado com a empresa NORPA INVESTIMENTOS LTDA; Objeto: CESSÃO e TRANSFERÊNCIA de direitos e obrigações do Contrato ora aditado onde a empresa NORPA INVESTIMENTOS LTDA., cede e transfere todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato para a empresa MAIA CONSTRUÇÕES LTDA., a partir da assinatura do presente Instrumento conforme Escritura Pública de Venda e Compra, registrada no Livro 043, às fls. nº 247/248, Translato nº 1º, do Cartório Marques 2º Ofício de Notas e Registros Públicos de Maracanaú - Ceará, de 14 de agosto de 2014;

de 2017; Fundamento legal: Art. 65, Caput, da Lei 8.666/93; Prazo de vigência: 06/04/2018 a 30/10/2024, retroagindo seus efeitos creditórios a 14/08/2017; Data de assinatura: 06/04/2018;

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato n.º 2017/105, de prestação de serviços de comunicação de dados utilizados na interconexão do site de produção do Banco do Nordeste à Rede do Sistema Financeiro Nacional-RSFN, firmado com a empresa PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.; Objeto: ALTERAÇÃO do Contrato com a inclusão da filial CE, na qualificação do Contratado, a qual se responsabiliza pelo faturamento dos serviços realizados; Fundamento legal: Art. 65, Caput, da Lei 8.666/93; Prazo de vigência: 20/04/2018 a 30/06/2020; Data de assinatura: 20/04/2018;

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato n.º 2017/106, de prestação de serviços de comunicação de dados utilizados na interconexão do site de contingência do Banco do Nordeste à Rede do Sistema Financeiro Nacional-RSFN, firmado com a empresa PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.; Objeto: ALTERAÇÃO do Contrato com a inclusão da filial CE, na qualificação do Contratado, a qual se responsabiliza pelo faturamento dos serviços realizados; Fundamento legal: Art. 65, Caput, da Lei 8.666/93; Prazo de vigência: 20/04/2018 a 30/06/2020; Data de assinatura: 20/04/2018;

Espécie: 5º Aditivo ao Contrato n.º 2014/072, de prestação dos serviços de suporte técnico local remoto especializado, atualização de versões e manutenções de natureza corretiva, legal e evolutiva no sistema de Arrecadação Centralizada - ARCE, firmado com a empresa PD CASE INFORMÁTICA LTDA; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato; Fundamento legal: Art. 57, Inciso II, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93; Valor do Aditivo: R\$ 636.781,44; Prazo de vigência: 07/04/2018 a 06/04/2019; Data de assinatura: 06/04/2018;

Espécie: 3º Aditivo ao Contrato n.º 2017/103, de prestação dos serviços de recepcionista, para as unidades administrativas do Banco do Nordeste localizadas no estado do Maranhão, firmado com a empresa PRIME SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato, bem como a ALTERAÇÃO dos Encargos Sociais, passando de 68,87% (sessenta e oito inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) para 66,26% (sessenta e seis inteiros e vinte e seis centésimos por cento); Fundamento legal: Art. 57, Inciso II, e no Art. 65, Caput, da Lei 8.666/93; Valor estimado do Aditivo: R\$ 1.146.933,00; Prazo de vigência: 19/06/2018 a 18/06/2019; Data de assinatura: 20/04/2018;

Espécie: 2º Aditivo ao Contrato n.º 2017/067, de prestação dos serviços de limpeza e conservação incluindo fornecimento de materiais, para o Banco do Nordeste no estado de São Paulo – SP, firmado com a empresa PEDRAZUL SERVIÇOS LTDA.; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato, bem como a ALTERAÇÃO dos Encargos Sociais, passando de 70,75% (setenta inteiros e cinco centésimos por cento) para 68,13% (sessenta e oito inteiros e treze centésimos por cento); Fundamento legal: Art. 57, Inciso II, e no Art. 65, Caput, da Lei 8.666/93; Valor do Aditivo: R\$ 41.103,96; Prazo de vigência: 1º/06/2018 a 31/05/2019; Data de assinatura: 20/04/2018;

Espécie: 2º Aditivo ao Contrato n.º 2017/208, de locação de imóvel não residencial destinado à agência Fortaleza Corporate (CE), realocação da Superintendência Estadual do Ceará, agência Fortaleza Aldeota, CONAJ e MPE Digital, firmado com a empresa A&A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.; Objeto: PRORROGAÇÃO, por 31 (trinta e um) dias, do prazo de entrega do imóvel do Contrato; Fundamento legal: Art. 57, § 1º, Incisos I e V, da Lei 8.666/93; Prazo de vigência: 25/04/2018 a 30/05/2018; Data de assinatura: 25/04/2018;

Espécie: 4º Aditivo ao Contrato n.º 2015/631, de prestação de serviços técnicos especializados em pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação, firmado com a empresa GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato; Fundamento legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93; Valor do Aditivo: R\$ 819.884,51; Prazo de vigência: 07/05/2018 a 06/05/2019; Data de assinatura: 26/04/2018;

Espécie: 6º Aditivo ao Contrato n.º 2013/094, de contratação de seguro de vida em grupo, firmado com a empresa METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A.; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato; Fundamento legal: Art. 57, Inciso II e parágrafo 4º da Lei 8.666/93; Valor estimado do Aditivo: R\$ 11.983.374,96; Prazo de vigência: 30/04/2018 a 29/04/2019; Data de assinatura: 27/04/2018;

Espécie: 7º Aditivo ao Contrato n.º 2013/091, de prestação dos serviços de manutenção preventiva corretiva, com reposição de peças, e operação do sistema de ar condicionado do Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas – CAPGV localizado em Fortaleza – CE, firmado com a empresa RC

TECNOLOGIA LTDA.; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato, a ALTERAÇÃO de Encargos Sociais, passando de 49,80% (quarenta e nove inteiros e oitenta centésimos por cento) para 47,57% (quarenta e sete inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), o DECRÉSCIMO de (dois) Supervisores nível médio (horários diurno e noturno), correspondente a 10,14%, sobre o valor mensal inicialmente contratado atualizado, bem como a ALTERAÇÃO do endereço do CONTRATADO conforme 15ª Alteração Contratual Consolidada do Contrato Social da empresa, datada de 06/02/2017; Fundamento legal: Art. 57, Inciso II e parágrafo 4º, e no Art. 65, Caput e inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei 8.666/93; Valor estimado do Aditivo: R\$ 310.642,59; Prazo de vigência: 02/05/2018 a 1º/08/2018; Data de assinatura: 30/04/2018;

Espécie: 3º Aditivo ao Contrato n.º 2015/182, de prestação de serviços de engenharia, arquitetura e agronomia na área de atuação do BNB, firmado com a empresa C.F.R. DE QUEIROZ – ME.; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato; Fundamento legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93; Prazo de vigência: 19/05/2018 a 18/05/2019; Data de assinatura: 17/04/2018;

Espécie: 3º Aditivo ao Contrato n.º 2015/480, de prestação de serviços de engenharia, arquitetura e agronomia na área de atuação do BNB, firmado com a empresa EMEPAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL LTDA.; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato, bem como ALTERAÇÃO da denominação social do CONTRATADO, conforme 9º (nono) Aditivo Social da empresa datado de 19/07/2017; Fundamento legal: Art. 57, Inciso II e no Art. 65, Caput, da Lei 8.666/93; Prazo de vigência: 29/05/2018 a 28/05/2019; Data de assinatura: 20/04/2018;

Espécie: 3º Aditivo aos Contratos de prestação de serviços de engenharia, arquitetura e agronomia na área de atuação do BNB; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato; Fundamento legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93; Prazo de vigência: abril/2018 a abril/2019; Data de assinatura: abril/2018; CONTRATADOS: 2015/509 – MVM AVALIAÇÕES PERICIAS LTDA.; 2015/017 – A-2 ARQUITETURA CONSULTORIA LTDA.; 2015/582 – M. MARQUES PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.; 2015/325 – MC ENGENHARIA LTDA.; 2015/245 – FERNANDO MARIA MAGALHÃES – ME.; 2015/57 – DIFERENCIADA PLANEJAMENTO CONSULTORIA LTDA.

Espécie: 4º Aditivo ao Contrato n.º 2015/747, de prestação dos serviços de desenvolvimento de atividades de ginástica laboral para o estado da Paraíba, firmado com a empresa R & G ESTILO ATIVO LTDA. - ME.; Objeto: REPACTUAÇÃO de preços do Contrato; Fundamento legal: Art. 40, Inciso XI, Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 3º, da Resolução 10/96, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, conf. Art. 5º, c/c o Art. 9º do Decreto nº 2.271/97; Valor estimado do Aditivo: R\$ 18.278,34; Prazo de vigência: 03/04/2018 a 19/10/2018, retroagindo seus efeitos financeiros a 20/10/2015; Data de assinatura: 03/04/2018;

Espécie: 8º Aditivo ao Contrato n.º 2014/358, de prestação dos serviços especializados de suporte à segurança corporativa, firmado com a empresa IVIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.; Objeto: REPACTUAÇÃO de preços do Contrato, a ALTERAÇÃO da alíquota do INSS, passando de 2,0% para 4,5%, bem como o DECRÉSCIMO da Quantidade das horas dos serviços adicionais do subitem 2.2, correspondente a 0,08%, sobre o custo mensal; Fundamento legal: Art. 40, Inciso XI, Art. 55, Inciso III, Art. 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º e § 5º deste artigo, da Lei 8.666/93 e Art. 3º, da Resolução 10/96, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, conf. Art. 5º, c/c o Art. 9º do Decreto nº 2.271/97; Valor do Aditivo: R\$ 910.836,96; Prazo de vigência: 05/04/2018 a 1º/01/2019, retroagindo seus efeitos financeiros referentes à alteração da alíquota do INSS a 1º/12/2015, e referente à repactuação a 1º/01/2016; Data de assinatura: 05/04/2018;

Espécie: 2º Aditivo ao Contrato n.º 2017/151, de prestação de serviços eventuais de transporte de valores, no âmbito do estado de Pernambuco, firmado com a empresa CORPVS – CORPO DE VIGILANTES PARTICULARES LTDA.; Objeto: ACRÉSCIMO de 25% ao Contrato em função da realização de serviços extras, para a Agência de Goiana - PE; Fundamento legal: Art. 65, Inciso I, Alínea "b", e § 1º deste artigo, da Lei 8.666/93; Valor estimado do Aditivo: R\$ 11.358,78; Prazo de vigência: 04/04/2018 a 30/11/2018; Data de assinatura: 04/04/2018;

Espécie: 2º Aditivo ao Contrato n.º 2017/188, de prestação dos serviços de transporte de valores no âmbito do estado de Minas Gerais, firmado com a empresa PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA.; Objeto: ACRÉSCIMO de 25% ao Contrato, em função da realização de serviços extras, para as Agências de Brasília de Minas - MG e Janaúba - MG; Fundamento legal: Art. 65, Inciso I, Alínea "b", e § 1º deste artigo, da Lei 8.666/93; Valor estimado do Aditivo: R\$ 86.742,72; Prazo de vigência: 06/04/2018 a 30/09/2018; Data de assinatura: 06/04/2018;

Espécie: 2º Aditivo ao Contrato n.º 2017/129, de prestação de serviços eventuais de transporte de valores, no âmbito do estado do Ceará, firmado com a empresa CORPVS – CORPO DE VIGILANTES PARTICULARES LTDA.; Objeto: ACRÉSCIMO de 25% ao Contrato, em função da realização de serviços extras, para as Agências de Barbalha – CE, Brejo Santo – CE, Canindé – CE, Granja – CE, Itapipoca - CE e Sobral - CE; Fundamento legal: Art. 65, Inciso I, Alínea “b”, e § 1º deste artigo, da Lei 8.666/93; Valor estimado do Aditivo: R\$ 239.696,43; Prazo de vigência: 06/04/2018 a 11/07/2018; Data de assinatura: 06/04/2018;

Espécie: 5º Aditivo ao Contrato n.º 2016/249, de prestação dos serviços de limpeza e conservação para as unidades do Banco do Nordeste no Distrito Federal, incluindo fornecimento de materiais, firmado com a empresa SEFIX - GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI. - EPP.; Objeto: REACTUAÇÃO de preços do Contrato; Fundamento legal: Art. 40, Inc. XI, Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 3º, da Resolução 10/96, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, conf. Art. 5º, c/c o Art. 9º do Decreto nº 2.271/97; Valor do Aditivo: R\$ 2.698,52; Prazo de vigência: 06/04/2018 a 30/11/2018, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º/01/2018; Data de assinatura: 06/04/2018;

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato n.º 2014/045, de locação de imóvel não residencial, onde funciona a agência Moreno - PE, firmado com a empresa P B INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. – EPP.; Objeto: REVISÃO do valor do aluguel mensal do Contrato, mediante negociação com o locador, datada de 15/01/2018, que firmou acordo de desconto de 10% sobre o valor mensal da locação, atualmente praticado, reduzindo em 13,21% o valor da Parcela 01 (P1) passando de R\$ 12.904,55 (doze mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 11.199,73 (onze mil, cento e noventa e nove reais e setenta e três centavos), e em 0,41% o valor da Parcela 02 (P2), passando de R\$ 4.320,72 (quatro mil, trezentos e vinte reais e setenta e dois centavos), para R\$ 4.303,01 (quatro mil, trezentos e três reais e um centavo), alterando o valor do custo mensal da locação, de R\$ 17.225,27 (dezesete mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), para R\$ 15.502,74 (quinze mil, quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos); Fundamento legal: Art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93; Valor decrescido do Aditivo: R\$ 129.189,75; Prazo de vigência: 10/04/2018 a 18/05/2024, retroagindo seus efeitos financeiros a 19/02/2018; Data de assinatura: 10/04/2018;

Espécie: 14º Aditivo ao Contrato n.º 2016/022, de prestação dos serviços de auxiliar de arquivo e de chefe de equipe de arquivo para as unidades do Banco do Nordeste localizadas no estado do Ceará, firmado com a empresa GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.; Objeto: ACRÉSCIMO de 01 (uma) US – Unidades de Serviço de Auxiliar de Arquivo, para o Ambiente de Programas Especiais e de Fundos de Pesquisa - CE, correspondente a 0,24%, sobre o valor inicialmente contratado atualizado, ao Contrato; Fundamento legal: no Art. 65, Inciso I, Alínea “b” e § 1º, da Lei 8.666/93; Valor Aditivo: R\$ 11.567,52; Prazo de vigência: 09/04/2018 a 14/08/2018; Data de assinatura: 09/04/2018;

Espécie: 4º Aditivo ao Contrato n.º 2016/168, de prestação dos serviços de contínuo, com a utilização de Unidades de Serviço (US), para o estado do Alagoas, firmado com a empresa TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.; Objeto: REACTUAÇÃO de preços do Contrato; Fundamento legal: Art. 40, Inc. XI, Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 3º, da Resolução 10/96, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, conf. Art. 5º, c/c o Art. 9º do Decreto nº 2.271/97; Valor estimado do Aditivo: R\$ 2.672,85; Prazo de vigência: 11/04/2018 a 30/09/2018, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º/01/2018; Data de assinatura: 11/04/2018;

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato n.º 2018/003, para operacionalizar o programa jovem aprendiz, na modalidade presencial no estado do Ceará, firmado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE; Objeto: REVISÃO dos custos do Contrato, em virtude do reajuste do Salário Mínimo; Fundamento legal: Art. 65, Inciso II, item “d” da Lei 8.666/93, de acordo com a Lei 13.152, de 29/07/2015, combinada com o Decreto 9.255/2017, de 29/12/2017, que dispõem sobre o aumento do Salário Mínimo; Valor do Aditivo: R\$ 65.112,24; Prazo de vigência: 13/04/2018 a 17/01/2020, retroagindo seus efeitos financeiros a 18/01/2018; Data de assinatura: 13/04/2018;

Espécie: 4º Aditivo ao Contrato n.º 2016/113, de prestação dos serviços de limpeza e conservação, incluindo fornecimento de materiais para as unidades do Banco do Nordeste no estado do Rio de Janeiro, firmado com a empresa PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI – ME.; Objeto: REACTUAÇÃO de preços do Contrato; Fundamento legal: Art. 40, Inc. XI, Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 3º, da Resolução 10/96, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas

Estatais – DEST, conf. Art. 5º, c/c o Art. 9º do Decreto nº 2.271/97; Valor estimado do Aditivo: R\$ 2.473,09; Prazo de vigência: 16/04/2018 a 30/06/2018, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º/03/2017; Data de assinatura: 16/04/2018;

Espécie: 2º Aditivo ao Contrato n.º 2016/149, de prestação dos serviços de piloto para a aeronave do Banco do Nordeste, firmado com a empresa INOVA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI; Objeto: REPACTUAÇÃO de preços do Contrato; Fundamento legal: Art. 40, Inc. XI, Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 3º, da Resolução 10/96, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, conf. Art. 5º, c/c o Art. 9º do Decreto nº 2.271/97; Valor estimado do Aditivo: R\$ 4.004,82; Prazo de vigência: 20/04/2018 a 31/08/2018, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º/12/2017; Data de assinatura: 20/04/2018;

Espécie: 4º Aditivo ao Contrato n.º 2010/537, de locação de imóvel não residencial, onde funciona à agência Cascavel – CE, firmado com FRANCISCO AIRTON FERREIRA SILVA; Objeto: REVISÃO do valor do aluguel mensal do Contrato, mediante negociação com o locador, datada de 09/03/2018, que firmou acordo de redução de 11,35%, sobre o valor mensal da locação; Fundamento legal: Art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93; Valor decrescido: R\$ 132.284,82; Prazo de vigência: 20/04/2018 a 06/07/2022, retroagindo seus efeitos financeiros a 07/02/2018; Data de assinatura: 20/04/2018;

Espécie: 5º Aditivo ao Contrato n.º 2016/050, de prestação dos serviços de auxiliar de arquivo com a utilização de unidades de serviço para o Distrito Federal, firmado com a empresa PONTUAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.; Objeto: REPACTUAÇÃO de preços do Contrato; Fundamento legal: Art. 40, Inc. XI, Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 3º, da Resolução 10/96, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, conf. Art. 5º, c/c o Art. 9º do Decreto nº 2.271/97; Valor estimado do Aditivo: R\$ 2.059,04; Prazo de vigência: 26/04/2018 a 31/08/2018, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º/01/2018; Data de assinatura: 26/04/2018;

Espécie: 2º Aditivo ao Contrato n.º 2013/042, de locação de imóvel não residencial, onde funciona a agência São José do Ribamar – MA, firmado com CÉLIA MARIA MOUTA COIMBRA; Objeto: REVISÃO do valor do aluguel mensal do Contrato, mediante negociação com o locador, datada de 22/02/2018, que firmou acordo de desconto de 3,28% sobre o valor mensal da locação, atualmente praticado, reduzindo em 4,30% o valor da Parcela 01 (P1) passando de R\$ 8.004,22 (oito mil, quatro reais e vinte e dois centavos), para R\$ 7.659,92 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), e em 0,42% o valor da Parcela 02 (P2), passando de R\$ 2.852,06 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), para R\$ 2.840,08 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e oito centavos), alterando o valor do custo mensal da locação, de R\$ 10.856,28 (dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), para R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); Fundamento legal: Art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93; Valor decrescido: R\$ 21.733,08; Prazo de vigência: 24/04/2018 a 05/04/2023, retroagindo seus efeitos financeiros a 06/03/2018; Data de assinatura: 24/04/2018;

Espécie: 16º Aditivo ao Contrato n.º 2014/275, de prestação dos serviços de limpeza e conservação para as unidades do Banco do Nordeste da Bahia, firmado com a empresa GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.; Objeto: REPACTUAÇÃO de preços do Contrato; Fundamento legal: Art. 40, Inc. XI, Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 3º, da Resolução 10/96, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, conf. Art. 5º, c/c o Art. 9º do Decreto nº 2.271/97; Valor estimado do Aditivo: R\$ 140.386,28; Prazo de vigência: 26/04/2018 a 30/09/2018, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º/01/2018; Data de assinatura: 26/04/2018;

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato n.º 2017/086, de prestação dos serviços de transporte de valores no perímetro urbano das praças de Colatina - ES, Linhares - ES, Nova Venécia - ES, Pinheiros - ES e São Mateus - ES, firmado com a empresa BRINK'S – SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; Objeto: REPACTUAÇÃO de preços do Contrato, bem como a ALTERAÇÃO do Sindicato que celebra a Convenção Coletiva de Trabalho; Fundamento legal: Art. 40, Inc. XI, Art. 55, Inciso III, Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Art. 3º, da Resolução 10/96, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, conf. Art. 5º, c/c o Art. 9º do Decreto nº 2.271/97; Valor estimado do Aditivo: R\$ 297,02; Prazo de vigência: 26/04/2018 a 30/06/2018, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º/07/2017; Data de assinatura: 26/04/2018;

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: CONTRATO n.º 2018/021, firmado com a empresa ELEMAC ELEVADORES LTDA. - EPF  
Objeto: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem cobertura de peças, c

elevador de passageiros existente na Superintendência do Banco em Maceió - AL; Fundamento legal: Art. 29, Inciso I, da Lei nº 13.303/16; Valor do contrato: R\$ 5.100,00; Prazo de vigência: 09/04/2018 a 08/04/2019; Data de assinatura: 04/04/2018;

Espécie: CONTRATO n.º 2018/055, firmado com a empresa PAC - ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.; Objeto: Prestação dos serviços relativos à cobrança extrajudicial de créditos vencidos e outras dívidas, em todo o território nacional, de acordo com as necessidades do Banco do Nordeste, incluindo os serviços de localização, notificação, visitas e negociação com o devedor; Fundamento legal: Edital de Credenciamento nº 2012/162, de 20/09/2012, seus Anexos, com fundamento no Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93; Prazo de vigência: 05/04/2018 a 04/04/2019; Data de assinatura: 05/04/2018;

Espécie: CONTRATO n.º 2018/064, firmado com a empresa GARIN CÓPIAS GRÁFICA RÁPIDA LTDA; Objeto: Prestação de serviços de impressão e acabamento de apostilas, para utilização em cursos da Universidade Corporativa, bem como outros trabalhos das diversas áreas do Banco; Fundamento legal: Art. 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/16; Valor estimado do contrato: R\$ 30.700,00; Prazo de vigência: 09/04/2018 a 08/04/2019; Data de assinatura: 09/04/2018;

Espécie: CONTRATO n.º 2018/072, firmado com a empresa EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.; Objeto: Prestação dos serviços de Recepcionista com utilização de 27 (vinte e sete) Unidades de Serviço (US) para unidades do Banco localizadas no estado de Pernambuco; Fundamento legal: Edital de Pregão Eletrônico, nº 2017/080, de 11/07/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e do Decreto nº 5.450/05; Valor estimado do contrato: R\$ 801.459,36; Prazo de vigência: 19/06/2018 a 18/06/2019; Data de assinatura: 20/04/2018;

Espécie: CONTRATO n.º 2018/075, firmado com a empresa AT SERVICE ENGENHARIA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.; Objeto: Prestação dos serviços de consultoria atuarial para elaboração de relatórios de avaliação atuarial sobre os planos de Benefícios pós-emprego, concedidos pelo Banco por meio da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil (Capef), da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil (Camed), bem como decorrente de Contrato de Seguro de Vida em Grupo, observados os normativos editados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (Bacen) e International Accounting Standards Board (IASB) sobre "Benefícios a Empregados"; Fundamento legal: Edital de Pregão Eletrônico, nº 2018/006, de 28/02/2018, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e do Decreto nº 5.450/05; Valor do contrato: R\$ 50.000,00; Prazo de vigência: 23/04/2018 a 22/04/2019; Data de assinatura: 18/04/2018;

Espécie: CONTRATO n.º 2018/067, firmado com a empresa CÍCERA RAMALHO PIRES; Objeto: Prestação dos serviços técnicos, para operacionalizar os equipamentos de iluminação em espetáculos de teatro, shows, contações de histórias, etc., no Centro Cultural do Banco do Nordeste de Sousa - PE; Fundamento legal: Art. 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/16; Valor estimado do contrato: R\$ 21.600,00; Prazo de vigência: 02/05/2018 a 1º/05/2019; Data de assinatura: 23/04/2018;

Espécie: CONTRATO n.º 2018/073, firmado com a empresa JOSÉ WALDO PINTO DA SILVA JÚNIOR; Objeto: Prestação dos serviços de iluminação das atividades da programação do Centro Cultural de Fortaleza - CE; Fundamento legal: Art. 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/16; Valor estimado do contrato: R\$ 27.500,00; Prazo de vigência: 02/05/2018 a 1º/05/2019; Data de assinatura: 27/04/2018.

#### EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2018/219, de 05/04/2018; Objeto: Eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo *split*, para as Unidades Administrativas do Banco do Nordeste, sendo: ITEM 6 - Aparelho split piso-teto 36.000 Btu/h 220V; Fornecedor: BITTENCOURT E DIAS LTDA. - ME.; Fundamento legal: Ata de Registro de preços nº 2017/012 e Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2017/038, de 16/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nº 5.450/05 e 7.892/13; Prazo de entrega: até 14/05/2018; Valor total: R\$ 76.378,10;

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2018/220, de 05/04/2018; Objeto: Eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo *split*, para as Unidades Administrativas do Banco do Nordeste, sendo: ITEM 4 - Aparelho split piso-teto 30.000 Btu/h 220V; Fornecedor: TAG COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI. - EPP.; Fundamento legal: Ata de Registro de preços nº 2017/009 e Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2017/038, de 16/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nº 5.450/05 e 7.892/13; Prazo de entrega: até 14/05/2018; Valor total: R\$ 53.186,00;

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2018/214, de 06/04/2018; Objeto: Eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo *split*, para as Unidades Administrativas do Banco do Nordeste, sendo: ITEM 7 - Aparelho split piso-teto 60.000 Btu/h 380V ou 220V; Fornecedor: ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; Fundamento legal: Ata de Registro de preços nº 2017/010 e Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2017/038, de 16/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nº 5.450/05 e 7.892/13; Prazo de entrega: até 15/05/2018; Valor total: R\$ 76.902,00;

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2018/259, de 06/04/2018; Objeto: Prestação de serviços para ministrar treinamento sobre Agência Digital, na modalidade *in Company*; Fornecedor: FACULDADE CDL; Fundamento legal: Art. 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/16; Período de realização: 17/04/2018; Valor total: R\$ 5.100,00;

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2018/254, de 10/04/2018; Objeto: Prestação dos serviços georreferenciamento junto ao INCRA do imóvel rural, denominado "Fazenda Alegre", em uma área de 100ha, localizado no município de Buriti Bravo – MA; Fornecedor: RENATO PEREIRA DA SILVA FILHO; Fundamento legal: Art. 29, Inciso I, da Lei nº 13.303/16; Período de prestação dos serviços: até 1º/06/2018; Valor total: R\$ 3.671,00;

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2018/246, de 10/04/2018; Objeto: Prestação dos serviços de engenharia para manutenção corretiva na subestação abrigada de 150KVA da Agência de Mombaça – CE; Fornecedor: MODESTO ENGENHARIA LTDA.; Fundamento legal: Art. 29, Inciso I, da Lei nº 13.303/16; Período de prestação dos serviços: até 27/04/2018; Valor total: R\$ 6.811,14;

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2018/215, de 10/04/2018; Objeto: Eventual fornecimento de aparelhos de ar condicionado do tipo *split*, para as Unidades Administrativas do Banco do Nordeste, sendo: ITEM 1 - Aparelho split hi-wall 12.000 Btu/h 220V e ITEM 2 - Aparelho split hi-wall 18.000 Btu/h 220V; Fornecedor: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA; Fundamento legal: Ata de Registro de preços nº 2017/008 e Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2017/038, de 16/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nº 5.450/05 e 7.892/13; Prazo de entrega: até 17/05/2018; Valor total: R\$ 42.450,00;

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2018/264, de 12/04/2018; Objeto: Eventual aquisição de envelopes, para uso nas unidades do Banco do Nordeste, sendo: ITEM 1 - envelope timbrado RPC; ITEM 3 - envelope timbrado tamanho ofício; ITEM 5 - envelope timbrado tamanho médio; Fornecedor: GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA.; Fundamento legal: Ata de Registro de preços nº 2018/003 e Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2018/007, de 30/01/2018, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nº 5.450/05 e 7.892/13; Prazo de entrega: até 21/05/2018; Valor total: R\$ 37.470,00;

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2018/287, de 12/04/2018; Objeto: Prestação dos serviços para manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado do PAC – Recife Centro e substituição de 2 (dois) equipamentos tipo *Split System* da Agência Recife Centro; Fornecedor: I C TORRES REFRIGERAÇÃO – ME; Fundamento legal: Art. 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/16; Período de prestação dos serviços: até 27/04/2018; Valor total: R\$ 15.950,00;

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2018/286, de 13/04/2018; Objeto: Prestação de 770 (setecentas e setenta) horas de serviço técnico, para suporte a textos Web; Fornecedor: ISABELA DAMASCENO DE ALMEIDA ALVES; Fundamento legal: Art. 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/16; Período de prestação dos serviços: até 19/09/2018; Valor total: R\$ 22.330,00;

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2018/288, de 12/04/2018; Objeto: Prestação de 500 (quinhentas) horas de serviço técnico, de suporte à arquitetura de informação nos portais eletrônicos; Fornecedor: FOCUS 3 CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTOS S/S LTDA.; Fundamento legal: Art. 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/16; Período de prestação dos serviços: até 19/09/2018; Valor total: R\$ 24.000,00;

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2018/292, de 13/04/2018; Objeto: Prestação de 500 (quinhentas) horas de serviço técnico, para desenvolvimento de soluções de navegação para portais; Fornecedor: GLEIZER DE QUEIROZ FREITAS; Fundamento legal: Art. 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/16; Período de prestação dos serviços: até 24/09/2018; Valor total: R\$ 24.900,00;



Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2018/300, de 17/04/2018; Objeto: Eventual fornecimento de caixas de papelão para uso das unidades do Banco do Nordeste, sendo: ITEM 2 - Caixa de papelão ondulado, para porta revistas, com corte e vinco, parede dupla, cor parda, cor externa branca, sem impressão, colada e com abas para fechamento; Fornecedor: ARTPACK EMBALAGENS LTDA. - ME.; Fundamento legal: Ata de Registro de preços nº 2017/005 e Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2017/031, de 24/02/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nº 5.450/05 e 7.892/13; Prazo de entrega: até 08/06/2018; Valor total: R\$ 31.400,00;

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2018/304, de 19/04/2018; Objeto: Prestação dos serviços de reforma parcial para adequação da área de abrigo da antena de telecomunicações da Agência de Seabra - BA; Fornecedor: GERALDO AGUSTINHO DA SILVA; Fundamento legal: Art. 29, Inciso I, da Lei nº 13.303/16; Período de prestação dos serviços: até 28/05/2018; Valor total: R\$ 32.997,63;

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2018/216, de 19/04/2018; Objeto: Eventual fornecimento de aparelhos de ar condicionado do tipo *split*, para as Unidades Administrativas do Banco do Nordeste, sendo: ITEM 1 - Aparelho split hi-wall 12.000 Btu/h 220V; ITEM 2 - Aparelho split hi-wall 18.000 Btu/h 220V; Fornecedor: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.; Fundamento legal: Ata de Registro de preços nº 2017/008 e Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2017/038, de 16/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nº 5.450/05 e 7.892/13; Prazo de entrega: até 25/05/2018; Valor total: R\$ 10.800,00;

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2018/326, de 20/04/2018; Objeto: Prestação dos serviços para elaboração de Laudo de Levantamento de Risco de Incêndio e Pânico para a área edificada do prédio do Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas - CAPGV; Fornecedor: OFICINA DE PROJETOS LTDA.; Fundamento legal: Art. 29, Inciso I, da Lei nº 13.303/16; Período de prestação dos serviços: até 14/05/2018; Valor total: R\$ 6.500,00;

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2018/223, de 20/04/2018; Objeto: Eventual fornecimento de aparelhos de ar condicionado do tipo *split*, para as Unidades Administrativas do Banco do Nordeste, sendo: ITEM 6 - Aparelho split piso-teto 36.000 Btu/h 220V; Fornecedor: BITTENCOURT E DIAS LTDA.; Fundamento legal: Ata de Registro de preços nº 2017/012 e Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2017/038, de 16/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nº 5.450/05 e 7.892/13; Prazo de entrega: até 29/05/2018; Valor total: R\$ 36.179,10;

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2018/318, de 20/04/2018; Objeto: Prestação dos serviços para elaboração de estudo técnico, para adequação do sistema elétrico do Datacenter (sites primário e secundário), inclusive a elaboração de projetos, visando a instalação de novos equipamentos e futuras expansões localizado no Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas - CAPGV; Fornecedor: LAP ENGENHARIA INFORMÁTICA S/S; Fundamento legal: Art. 29, Inciso I, da Lei nº 13.303/16; Período de prestação dos serviços: até 29/06/2018; Valor total: R\$ 42.500,00;

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2018/333, de 26/04/2018; Objeto: Prestação dos serviços de fornecimento e instalação de papel de parede destinado ao novo prédio da Agência Fortaleza Aldeota; Fornecedor: PRISCILA LIMA CARVALHO; Fundamento legal: Art. 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/16; Prazo de entrega: até 05/06/2018; Valor total: R\$ 6.000,15;

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2018/221, de 24/04/2018; Objeto: Eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo *split*, para as Unidades Administrativas do Banco do Nordeste, sendo: ITEM 4 - Aparelho split piso-teto 30.000 Btu/h 220V; Fornecedor: TAG COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI.; Fundamento legal: Ata de Registro de preços nº 2017/009 e Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2017/038, de 16/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nº 5.450/05 e 7.892/13; Prazo de entrega: até 05/06/2018; Valor total: R\$ 18.995,00;

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2018/217, de 25/04/2018; Objeto: Eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo *split*, para as Unidades Administrativas do Banco do Nordeste, sendo: ITEM 7 - Aparelho split piso-teto 60.000 Btu/h 380V ou 220V; Fornecedor: ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; Fundamento legal: Ata de Registro de preços nº 2017/010 e Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2017/038, de 16/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nº 5.450/05 e 7.892/13; Prazo de entrega: até 05/06/2018; Valor total: R\$ 10.986,00;

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2018/329, de 27/04/2018; Objeto: Prestação dos serviços para ministrar treinamento *in Company*, sobre "Formação de Membros da CIPA"; Fornecedor: MS CURSOS & TREINAMENTOS EIRELI; Fundamento legal: Art. 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/16; Período de realização: 07/05/2018 a 11/05/2018; Valor total: R\$ 4.920,00;

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2018/311, de 27/04/2018; Objeto: Eventual fornecimento e montagem de divisórias e forros, com o objetivo de atender às necessidades de reformas e manutenções das estruturas complementares (divisórias e forros) existentes nas edificações do CAPGV e das agências situadas na Região Metropolitana de Fortaleza - CE; Fornecedor: P.F.D. DISTRIBUIDORA DE PISOS FORROS E DIVISÓRIAS LTDA.; Fundamento legal: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2018/001, de 05/01/2018, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nº 5.450/05 e 7.892/13; Prazo de execução: 30 (trinta) dias, contado da data de aceitação deste Instrumento; Valor total: R\$ 70.519,76;

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2018/266, de 10/04/2018; Objeto: Eventual fornecimento de aparelhos de ar condicionado do tipo *split*, para as Unidades Administrativas do Banco do Nordeste, sendo: ITEM 3 - Aparelho split hi-wall inverter 22.000 Btu/h 220V; Fornecedor: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP; Fundamento legal: Ata de Registro de preços nº 2017/013 e Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2017/038, de 16/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nº 5.450/05 e 7.892/13; Prazo de entrega: até 17/05/2018; Valor total: R\$ 54.245,00.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 2018/005, relativa ao Processo nº 2018/000339, de 20/02/2018; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais elétricos da DUTOTEC (canaleta e acessórios), para uso nos serviços de manutenção das edificações do Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas – CAPGV e de outras Unidades do Banco localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza-CE; Fornecedor Registrado: ACQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; CNPJ: 00.318.958/0001-25; Valor estimado: R\$ 103.516,20; Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2018/024, de 20/04/2018, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nº 5.450/05 e 7.892/13; Prazo de vigência: 01 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

#### AVISO DE CANCELAMENTO

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. comunica o cancelamento da publicação do Extrato de Aditivo do 2º Aditivo ao Contrato n.º 2015/316, publicado no Diário Oficial da União, de 24/02/2017, seção 3, página 82;

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. comunica o cancelamento da publicação do Extrato de Aditivo do 2º Aditivo ao Contrato n.º 2017/039, publicado no Diário Oficial da União, de 26/03/2018, seção 3, página 77.

Fortaleza – CE, 03/05/2018  
José WILLIAM Araújo Sousa  
Gerente de Ambiente

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. comunica o cancelamento da publicação do Extrato do Termo de Distrato ao Contrato n.º 2012/013, publicado no Diário Oficial da União, de 25/11/2015, seção 3, página 83.

Fortaleza – CE, 16/05/2018  
José WILLIAM Araújo Sousa  
Gerente de Ambiente



**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO**  
**CONTRATOS FEVEREIRO 2022**

Nº	Objeto	Data da Publicação	N. do Edital	Vigência		Situação	Item Fornecido	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quant.	Valor Total do Item	Valor Total do Contrato	Contratado	CNPJ/CPF	Sócios	Termo Aditivo	Apostilamento
				Início	Término												
01/2022	Contrato de prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, copeiragem e recepção, para atender as necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, juntamente com seu Núcleo Administrativo, e da PTM de Picos/PI.	09/02/2022	01/2022	03/02/2022	03/02/2022	Ativo	Serviço de limpeza, recepção e copeiragem na PRT22 em Teresina e PTM de Picos	-	17.508,16	1	210.097,92	210.097,92	VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	11.399.787/0001-22	SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE	n	n
04/2022	Prestação de serviço de vigilância armada emergencial para atender as necessidades do prédio da nova Sede da PRT22	13/04/2022	n/a	25/02/2022	24/08/2022	Ativo	Vigilância armada emergencial	-	11.246,14	1	134.953,68	134.953,68	BRAZÃO VIGILÂNCIA	19.823.146/0001-37	HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES	n	n

Fonte da Informação: Setor de Licitações e Contratos/DA

Data da Atualização: 05/05/2022

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO****Termos Aditivos**

N. do Contrato	N. do Aditivo	Objeto	Data de Publicação
01/2022	1	Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, copeiragem e recepção, para atender as necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, juntamente com seu Núcleo Administrativo, e da PTM de Picos/PI	31/01/2023

Fonte da Informação: Setor de Licitações e Contratos/DA.

Data da última atualização: 14/02/2023



Valor Total
R\$ 218.603,76



cpl UFPI &lt;cpl@ufpi.edu.br&gt;

## DILIGÊNCIA - CONTRATO Nº 015/2021 - VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

2 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>  
Para: celad.aesp@gmail.com

2 de março de 2023 às 08:45

Prezado(a) Senhor(a),

Ao cumprimentá-los(as), informamos que a Universidade Federal do Piauí está realizando o Pregão Eletrônico nº 02/2023, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra, de forma contínua, para o desempenho de atividades administrativas e assessoramento.

Considerando o que dita o item 8.10 do edital viemos através deste e-mail realizar a seguinte diligência:

A empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 11.399.787/0001-22 está participando do referido pregão e informou que o CONTRATO Nº 015/2021 foi encerrado, porém ao acessar o portal da transparência do governo do Ceará foi constatado que o contrato ainda consta como ativo. Por isso, esta comissão de licitação solicita por meio dessa diligência **informações atualizadas sobre a situação do CONTRATO Nº 015/2021** firmado entre a Academia de Segurança Pública do Ceará (AESP) e a empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, com data de início em 02/06/2021 e com data original final 30/06/2023.

Agradecemos desde já as informações enviadas.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Flora Danielle Galvão  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

Célula de Administração CELAD/NUCOC/AESP <celad.aesp@gmail.com>  
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

2 de março de 2023 às 09:14

Prezada Bom Dia,

O Contrato Administrativo Nº. 015/2021 - AESP, no qual figura como CONTRATADA a empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, já encontra-se no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios - SACC com o STATUS: RESCINDIDO, porém como o Portal da Transparência ainda não atualizou a informação, abrimos um chamado junto à CGE-CE para promover as devidas alterações no mencionado site.

Seguimos à disposição para eventuais esclarecimentos!

*Atenciosamente,*

**Erika Sales - Auxiliar Administrativo**  
**Thiago Seabra - Célula Administrativa**  
**Neiva Almada - Núcleo de Compras**  
Fones: (85) 3296-0441(CELAD)/(85) 3296-0773(NUCOC)



Avenida Presidente Costa e Silva, 1251 – Mondubim

*Fortaleza/CE - CEP: 60.761-505*

*Horário de Funcionamento de 08h às 17h*

**CNPJ: 12.244.903/0001-05**

[Texto das mensagens anteriores oculto]